

A IMPORTÂNCIA DE UM SISTEMA ESPECIALIZADO DE JUSTIÇA MILITAR EM SITUAÇÃO DE CONFLITO ARMADO: O CASO UCRÂNIA

THE IMPORTANCE OF A SPECIALIZED MILITARY JUSTICE SYSTEM IN SITUATIONS OF ARMED CONFLICT: THE CASE OF UKRAINE

Alexandre Peres Teixeira¹
Leonardo Puntel²

RESUMO: Em um conflito armado internacional, em virtude do caos e da desordem que podem ser instauradas nos territórios afetados diretamente pelo conflito, existe a tendência de que a operacionalização da jurisdição, em todos os seus aspectos, também seja afetada. Em relação à jurisdição criminal, no curso do conflito armado internacional, condutas relacionadas ao direito militar, ao direito internacional humanitário e ao direito internacional dos direitos humanos aumentam sua importância. Nesse sentido, o presente artigo analisa a importância da existência prévia de um sistema especializado de justiça militar, tendo como base o contexto atual que atravessa a Ucrânia, diretamente envolvida em um conflito armado internacional. O foco do artigo é, tendo como base a situação de quase colapso da jurisdição criminal ucraniana, comprovar que a existência prévia de um sistema especializado de justiça militar dentro da estrutura do Estado possui o viés de tornar a jurisdição nacional mais resiliente a situações inesperadas, como a de um conflito armado.

Palavras-chave: Justiça Militar, Conflito Armado, Direitos Internacionais Humanitários, Direito Internacional dos Direitos Humanos.

ABSTRACT: Due to the chaos and disorder that can arise in territories directly affected by an international armed conflict, the operation of jurisdiction, in all its aspects, tends to be affected as well. Regarding criminal jurisdiction, conduct related to military law, international humanitarian law, and international human rights law becomes increasingly important during an international armed conflict. In this sense, the article analyzes the importance of a specialized military justice system in the current context of Ukraine's involvement in an international armed conflict. Focusing on the near collapse of Ukrainian criminal jurisdiction, the article aims to demonstrate that a specialized military justice system within the state's structure can make national jurisdiction more resilient to unexpected situations, such as armed conflict.

Keywords: Military Justice, Armed Conflict, International Humanitarian Law, International Human Rights Law.

¹ Alexandre Peres Teixeira, Coordenador de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento da Justiça Militar da União (ENAJUM). Doutor em Direito pelo UNICEUB. Professor convidado da Escola Superior de Defesa (ESD). Mestre em Ciências Navais. Especialista em Direito Internacional dos Conflitos Armados e em Direito Internacional Aplicado às Operações Cibernéticas. Autor de *Poder, Tecnologia e Direito*. Brasília, DF, Brasil. E-mail: alexandreteixeira@stm.jus.br.

² Leonardo Puntel, Almirante de Esquadra. Ministro-Diretor da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados da Justiça Militar da União (ENAJUM). Possui cursos de Comando e Estado-Maior, Política e Estratégia e Superior de Guerra Naval pela Escola de Guerra Naval. MBA em Gestão Internacional pela COPPEAD/UFRJ. Brasília, DF, Brasil. E-mail: minpuntel@stm.jus.br.

Silent enim leges inter arma.
Marcus Tullius Cicero (Pro Milone, 52 A.C)

1 INTRODUÇÃO

Sem nenhuma dúvida, o conflito armado é um dos maiores desafios que o Estado soberano pode enfrentar no século XXI. Este fenômeno representa o nível máximo de ameaça existencial para um Estado, pois, no conflito armado, a própria noção de soberania é desafiada.

Diversos fatores se inter-relacionam quando um Estado se vê envolvido em um conflito armado. Questões que vão desde a luta direta pela existência do Estado até a manutenção de um nível mínimo de atividade jurisdicional. Um dos principais deveres de um Estado envolvido em um conflito armado é o de preservar a capacidade de prestar a jurisdição para a sua sociedade; ou seja, o Estado deve manter a administração da justiça em seu território.

Em relação à administração da justiça, os países democráticos enfrentam um duplo desafio quando se veem envolvidos em conflitos armados: ter a capacidade de manter a jurisdição de seu sistema interno, ao mesmo tempo em que fiscalizar a aderência das condutas perpetradas por seus agentes ao direito internacional aplicável aos conflitos armados – o que, neste artigo, será denominado Direito Internacional Humanitário (DIH).

Entretanto, mesmo em face do caos representado pelo conflito armado, as democracias mais tradicionais e consolidadas estão preparadas para enfrentar esse desafio extremo, mantendo a chama da justiça acessa com a finalidade de iluminar os caminhos ofuscados pela violência armada. A manutenção da jurisdição nacional em meio aos efeitos de um embate de vontades políticas, que se materializou em violência armada, pode figurar como o ponto mais alto da resiliência de uma sociedade democrática da era contemporânea.

Nesse sentido, o conflito em curso entre a Rússia e a Ucrânia tem sido estudado no meio acadêmico mundial, principalmente no que tange ao respeito à aderência dos embates armados ao que é preconizado pelo conteúdo normativo do Direito Militar criminal, do DIH, do Direito Internacional dos Direitos Humanos (DIDH) e do Direito Internacional Penal (DIP). Na medida em que continuam a ser divulgadas provas e investigações sobre crimes de guerra cometidos pelos militares russos e ucranianos durante a invasão da Ucrânia, tem-se buscado uma forma de levar os criminosos de guerra à justiça.

No caminho do mais recente conflito da era contemporânea, em que medida a existência de um “Sistema Especializado de Justiça Militar” pode facilitar o dever do Estado de manter em plena atividade a jurisdição nacional diante de uma grave situação de Conflito Armado Internacional (CAI)? A extinção do Sistema de Justiça Militar da Ucrânia, em 2010, está influenciando na capacidade de prestação jurisdicional da Ucrânia nestes tempos sombrios de CAI?

Com base nessas questões, o presente artigo tem como escopo, baseando-se no que está acontecendo no conflito em curso entre Ucrânia e Rússia, analisar a verdadeira utilidade da existência de um sistema especializado de justiça militar em nível nacional. É relevante ressaltar que a Ucrânia extinguiu, no ano de 2010, o sistema especializado de justiça militar e, atualmente, vê-se envolvida em grave conflito armado, que ameaça a sua própria existência como Estado soberano.

Para tentar responder a essas perguntas, o artigo, na Seção II, analisará os principais desafios judiciais enfrentados atualmente pela jurisdição ucraniana; na Seção III, serão feitas algumas considerações sobre a justiça militar ucraniana; na Seção IV, serão apresentadas algumas vantagens da existência de um “Sistema Especializado de Justiça Militar em tempos de conflitos armados”; e, ao final, o artigo apresentará uma síntese em forma de conclusão.

A tese sob a qual o presente artigo está pautado foi construída por meio de uma pesquisa aplicada de caráter exploratório e descritivo, que buscou identificar os principais efeitos negativos gerados na administração da justiça em território ucraniano em consequência do conflito armado que irrompeu em 2022 entre Ucrânia e Rússia. Nesse sentido, os resultados foram apresentados de forma qualitativa, a partir da coleta de informações de fontes secundárias, incluindo revisão bibliográfica. São fontes de pesquisa utilizadas para a busca do referencial teórico neste artigo livros, artigos e *sites* relacionados ao tema.

2 OS PRINCIPAIS DESAFIOS JUDICIAIS ENFRENTADOS ATUALMENTE PELA JURISDIÇÃO UCRANIANA

A névoa da guerra, caracterizada por caos, confusão e medo, afeta o judiciário em múltiplas dimensões. Isso inclui fatores óbvios, como o risco à segurança física e o preceço psicológico decorrente de um ataque à nação, bem como fatores diferenciados que exigem análise contextual.

Processar crimes de guerra cometidos na Ucrânia é uma tarefa desafiadora. A escala da criminalidade, a ampla abrangência das áreas geográficas afetadas e o elevado número de vítimas potenciais representariam um desafio para qualquer sistema judicial. Mesmo com o envolvimento do TPI e quaisquer possíveis julgamentos baseados no princípio da jurisdição universal em Estados estrangeiros, o principal ônus de processar crimes de guerra cometidos na Ucrânia recai sobre os ombros do sistema jurídico ucraniano³.

Da população de 36 milhões de pessoas da Ucrânia, 8 milhões fugiram do país e outros 6 a 8 milhões estão deslocados; centenas de milhares de civis e combatentes foram mortos ou feridos no conflito, e os danos chocantes a todos os aspectos da vida e da economia na Ucrânia continuam. O governo ucraniano afirmou que mais de 70.000 crimes de guerra russos foram registrados no primeiro ano, desde o início da invasão em larga escala da Rússia, em fevereiro de 2022⁴.

Após a escalada das hostilidades, desde 24 de fevereiro de 2022, houve um aumento nos relatórios detalhando supostas violações graves do DIH, violações de Direitos Humanos, crimes de guerra e crimes contra a humanidade⁵ e o espectro iminente de um possível genocídio. Os massacres que ocorreram em Bucha e Mariupol⁶ atraíram atenção significativa do público global. Confrontada com a magnitude dessas infrações e a falta de ação do Conselho de Segurança da ONU, a comunidade internacional ampliou seus esforços para fornecer assistência⁷.

Nesse cenário, a necessidade urgente de acusação para os perpetradores dos crimes e de justiça para as vítimas se torna cada vez mais evidente. A Ucrânia é compelida a manter os padrões democráticos para garantir apoio internacional, ao mesmo tempo em que demonstra seu compromisso inabalável com a coesão social interna, rejeitando qualquer aparência de impunidade⁸.

³ NURIDZHANIAN, Gaiane. Prosecuting war crimes: are Ukrainian courts fit to do it? In: European Journal of International Law. 2022. Disponível em: <https://www.ejiltalk.org/prosecuting-war-crimes-are-ukrainian-courts-fit-to-do-it/> Acesso em: 04 jun. 2025.

⁴ RENWICK, James. The Russia/Ukraine conflict — developments in war crimes. Journal & Proceedings of the Royal Society of New South Wales, vol. 156, part 1, 2023, pp. 1–17. ISSN 0035-9173/23/0101-17.

⁵ BENEDEK, Wolfgang; BÍLKOVÁ, Veronika; SASSÒLI, Marco, Report on Violations of International Humanitarian and Human Rights Law, War Crimes and Crimes against Humanity Committed in Ukraine since 24 February 2022, OSCE, 2022.

⁶ SAVITSKY, Alexander, The mass graves of Bucha, DW, 2022; Bucha killings: Satellite image of bodies site contradicts Russian claims, BBC News, 2022.

⁷ KOWALCZEWSKA. *Op. cit.*

⁸ KOWALCZEWSKA. *Op. cit.*

Esta Seção apresentará os principais problemas que a justiça ucraniana passou a enfrentar logo após a tomada da Crimeia pela Rússia. Em seguida, será analisada a situação atual de quase colapso da jurisdição ucraniana e a relevância da cooperação internacional para o atual momento. Finalizando a Seção, será abordado o problema relacionado ao grande número de crimes militares perpetrados pelas Forças Armadas ucranianas em decorrência do conflito armado.

2.1 A GÊNESE DO CONFLITO ARMADO E SUA INFLUÊNCIA NA JURISDIÇÃO CRIMINAL DAS ÁREAS DIRETAMENTE AFETADAS

Kuibida (2020) afirma que, desde 2014, após a invasão da Crimeia pelos russos, nas áreas do leste ucraniano, nas províncias de Dombas, Luhask e Donestk, uma série de questões afetava a capacidade de administração da justiça criminal. Entre outras, a autora enumera as seguintes: a falta de acesso aos autos em tribunais nos territórios ocupados; a pressão direta sobre os magistrados; a dificuldade de acesso aos tribunais; e a escassez de recursos humanos e a falta de *expertise* em direito militar:

- **Falta de acesso aos arquivos judiciais ativos e a outras documentações relacionadas aos procedimentos de execução nos territórios ocupados** – O atraso criado pela ausência de tomada de decisão e de ação rápidas pelas autoridades centrais da Ucrânia tornou impossível remover arquivos de casos e materiais relacionados aos procedimentos de execução, tanto em andamento quanto concluídos, das áreas ocupadas e da zona de hostilidades antes que caíssem nas mãos do inimigo. A remoção dos arquivos desses tribunais implicou sérios riscos para os oficiais de justiça e funcionários dos tribunais afetados, incluindo colocar suas vidas em risco. Embora alguns juízes tenham relatado tentativas de evacuar os arquivos dos casos, grupos armados pró-Rússia em postos de controle devolveram os veículos. Apenas em casos individuais limitados, os arquivos dos casos foram removidos com sucesso por juízes e oficiais de justiça, correndo risco pessoal. Os arquivos dos casos foram perdidos quando tribunais e promotorias deixaram de funcionar e os níveis de perigo impediram o acesso a eles. Quando as instalações dos tribunais foram saqueadas ou destruídas por

bombardeios, os arquivos desapareceram ou foram roubados pelos grupos armados separatistas russos, por vândalos ou por partes contra as quais as reivindicações estavam pendentes⁹.

- **A pressão direta sobre os magistrados** – Além dos problemas comuns relacionados à garantia da independência e imparcialidade dos atores no sistema de justiça criminal ucraniano, como a corrupção, a influência política, a influência oligárquica etc., a agressão russa criou novos desafios. Isso incluía ameaças contra funcionários do sistema de justiça, especialmente em relação a processos criminais contra participantes de ambos os lados do conflito, bem como outros casos semelhantes. Também eram feitas ameaças direcionadas a parentes de promotores e juízes nas áreas temporariamente ocupadas. Os juízes das províncias de Donetsk e Luhansk consideram as ameaças a parentes, nas áreas temporariamente ocupadas, como a forma mais comum de influência externa ilícita na administração da justiça. No entanto, o *status judicial* e os riscos relacionados não impediram juízes determinados de visitar seus parentes e propriedades nas áreas fora do controle da Ucrânia. De fato, alguns juízes continuaram morando em suas comunidades e se deslocando diariamente para seus tribunais designados, incluindo a passagem pelos postos de controle. Em alguns casos, a mídia relatou a prisão, detenção e até sequestro¹⁰ de juízes que entram no território não controlado pelo governo para visitar familiares ou verificar suas propriedades¹¹.

⁹ KUIBIDA, Roman, MOROZ, Liana and SMALIUK, Roman, ‘Justice in the East of Ukraine During the Ongoing Armed Conflict’ (2020) 11(2) International Journal for Court Administration 9. DOI: <https://doi.org/10.36745/ijca.34>.

¹⁰ O primeiro relato sobre um sequestro judicial apareceu em outubro de 2014. Ele se referia a Mykola Starosud, um juiz do Tribunal Administrativo de Apelação de Donetsk Oblast, que foi detido por militantes do grupo Oplot do DPR8, mas depois liberado. Em outubro de 2016, Vitalii Rudenko, um juiz do Tribunal de Apelação de Luhansk Oblast, foi detido ao tentar comparecer ao funeral de seu pai no território não controlado pelo governo de Krasnodon. Forças militantes o detiveram por nove meses. Durante sua detenção, ele foi acusado de autorizar a prisão do diretor do serviço de utilidade pública de água e deixar os moradores sem água encanada. Após sua libertação, o juiz descreveu ter sido submetido a pressão psicológica e tortura. Em março de 2017, Eduard Kaznacheiev, um juiz do Tribunal Administrativo de Apelação da província de Donetsk, desapareceu. Descobriu-se que militantes sequestraram o juiz quando ele visitou sua casa em Donetsk. Posteriormente, ele foi um dos 73 prisioneiros libertados por oficiais das Forças invasoras, em dezembro de 2017, em troca de pessoas presas e detidas pelas autoridades ucranianas (Kuibida, 2020).

¹¹ KUIBIDA. *Op. cit.*

- **A dificuldade de acesso aos tribunais** - Entre maio e agosto de 2014, todas as instituições estatais que prestavam serviços de justiça nas regiões ocupadas deixaram de operar. Como consequência, os moradores dessas regiões perderam involuntariamente o acesso à justiça sem culpa própria. Embora tenham acesso aos Tribunais localizados em território controlado pela Ucrânia, a realidade prática é que o acesso físico a esses tribunais é significativamente restrito e envolve riscos pessoais. Uma vez que a jurisdição territorial de seus tribunais locais foi transferida para outros Tribunais em áreas seguras, os moradores das localidades das regiões ocupadas devem se dirigir aos tribunais relevantes nessas áreas seguras e controladas pelo governo. Na pressa de reconfigurar a jurisdição judicial, no entanto, o afastamento físico dos tribunais transferidos e o acesso público a eles não foram considerados no processo de criação da nova estrutura jurisdicional territorial. Cidadãos em zonas de guerra que precisam acessar serviços judiciais frequentemente precisam viajar não apenas por território hostil, mas, além disso, até a fronteira distante de uma província vizinha, o que acarreta um tempo de trânsito significativo. Para esses cidadãos, o fardo de acessar a justiça é agravado sem culpa deles. Cidadãos que vivem em áreas ocupadas são ainda mais incomodados quando obrigados a participar de audiências judiciais. Frequentemente, eles devem passar por postos de controle várias vezes, primeiro para comparecer ao tribunal e depois novamente para obter cópias de decisões judiciais, porque a correspondência não é entregue nas áreas não controladas pelo governo no leste da Ucrânia¹².
- **A escassez de recursos humanos e a falta de expertise em direito militar** – Quando as emendas à Constituição da Ucrânia sobre justiça entraram em vigor, em 30 de setembro de 2016, 219 tribunais em todo o país — quase um terço dos tribunais — tinham a bordo metade ou menos de seu complemento autorizado de juízes. Em dezembro de 2016, quatro tribunais estavam sem um único juiz nomeado, e cinco outros tribunais não tinham juízes autorizados a julgar casos devido à expiração da primeira autorização de cinco anos. No segundo semestre de 2016, em

¹² KUIBIDA. *Op. cit.*

todo o país, havia 4.397 juízes ocupando um total de 7.698 cargos autorizados – apenas 62% dos cargos aprovados estavam preenchidos. A grave escassez de pessoal nos tribunais também afetou negativamente o acesso à justiça e levou a aumentos significativos nos atrasos no processamento de casos, particularmente para disputas ou crimes graves cuja adjudicação requer um painel de juízes. Alguns tribunais têm apenas um juiz em serviço, impedindo a formação de um painel judicial. Em tribunais perto das linhas de frente das hostilidades, a falta de pessoal de apoio suficiente se agravou devido à terrível situação de segurança para juízes e funcionários. Os tribunais perto da linha de contato geralmente não têm pessoal de segurança, apesar dos inúmeros riscos que seu pessoal, registros e instalações enfrentam. Em relação à falta ou carência de *expertise* em temas como Direito Militar, Direito Internacional Humanitário e Direito Internacional Penal, 85% dos juízes, 68% dos promotores, 54% dos investigadores, 96% dos advogados e 76% dos defensores públicos relataram enfrentar problemas com as temáticas relacionados ao conflito em curso no leste da Ucrânia¹³.

Sobre os problemas relacionados à acusação criminal, ressalta-se que atualmente não existem meios práticos para procurar e apreender suspeitos de crimes nas zonas de conflito, como também não há cooperação sistemática entre a Polícia Nacional da Ucrânia e o Serviço de Guarda de Fronteira do Estado; não existe um banco de dados de referência integrado de suspeitos de crimes; e mesmo quando os suspeitos passam por postos de controle sob o comando da Ucrânia, não há meios para conduzir uma verificação de identidade ou registros. Suspeitos que não são detidos imediatamente após a prática de um crime, em qualquer lugar na Ucrânia, podem evitar serem levados à justiça viajando e cruzando para áreas não controladas pelo governo.

Fato é que, com a ação em larga escala da Rússia, em 2022, o conflito, que era local e regionalizado, passou a abranger todo o território da Ucrânia, com hostilidades inclusive na capital, Kiev. Dessa forma, a situação da administração da justiça, que já era caótica, piorou muito. O caos jurisdicional da Ucrânia levou à construção de uma estrutura internacional de apoio, que tem a finalidade de manter a capacidade de

¹³ KUIBIDA. *Op. cit.*

jurisdição do Estado ucraniano mesmo diante do terrível conflito que este atravessa desde fevereiro de 2022.

2.2 O QUASE COLAPSO DA JURISDIÇÃO UCRANIANA APÓS O INÍCIO DO CONFLITO EM CURSO E A AJUDA INTERNACIONAL

Segundo Kaplina *et al* (2022), nos primeiros dias do conflito entre Rússia e Ucrânia, em fevereiro de 2022, o trabalho de alguns tribunais ficou completamente paralisado. Além disso, temendo que o comparecimento aos Tribunais pudesse se constituir em ameaça à vida, à saúde e à segurança das partes no processo judicial, os juízes decidiram suspender a execução do processo até que sejam eliminadas as circunstâncias que levaram à suspensão do processo. E tal suspensão, em muitos casos, dura até agora¹⁴.

O sistema de legislação processual ucraniana também não estava preparado para garantir o bom funcionamento das instituições jurídicas, uma vez que os ritos processuais foram adaptados dos ritos existentes para os tempos de paz. Isso levou ao desenvolvimento urgente e à emissão, pelo Supremo Tribunal, das chamadas cartas de explicaçāo “Sobre Certas Questões de Processos Penais sob a Lei Marcial”. Além disso, em 6 de março de 2022, devido à incapacidade dos tribunais para administrar a justiça, o Presidente do Supremo Tribunal, por despacho, alterou a jurisdição territorial dos processos judiciais de 48 tribunais ucranianos¹⁵.

Apesar da situação difícil, as agências de aplicação da lei continuaram funcionando não apenas nos esforços de resistência ao inimigo invasor, mas também realizando investigações preliminares dos crimes cometidos durante o conflito armado que afeta o país. Isso tem exigido que os juízes de instrução considerem petições para a seleção de medidas preventivas, medidas para garantir processos criminais, condução de ações de investigação ostensiva (busca) e investigações secretas (coleta). Além disso, a partir de 1º de julho de 2022, foram inscritas informações no “Registo Unificado de Investigações Pré-Julgamento” (URPI) e iniciadas investigações preliminares relativas a 20.699 crimes de agressão e crimes de guerra e 10.268 crimes contra a segurança nacional. A investigação preliminar do chamado “caso principal” da agressão russa contra a Ucrânia está sendo conduzida, e 623 pessoas-representantes da liderança

¹⁴ KAPLINA, O.; KRAVTSOV, S.; LEYBA, O. Military Justice in Ukraine: Renaissance During Wartime. Access to Justice in Eastern Europe – AJEE, v. 3, n. 15, 2022. Disponível em: https://ajee-journal.com/upload/attaches/att_1660481586.pdf. Acesso em: 12 abr. 2024.

¹⁵ KAPLINA *et al*. *Op. cit.*

político-militar do país agressor já foram notificadas, à revelia, de suspeitas de autoria ou participação¹⁶.

Essas estatísticas refletem apenas os crimes de guerra cometidos após 24 de fevereiro de 2022; no entanto, os investigadores e procuradores enfrentaram o problema de obter decisões para ações investigativas e investigativas secretas, eleição de medidas preventivas contra detidos, obtenção de decisões sobre a aplicação de medidas para garantir o processo penal etc., porque o sistema habitual de jurisdição territorial foi destruído.

O conflito armado representa um obstáculo inquestionável para qualquer nação e suas instituições governamentais. No contexto da Ucrânia, o apoio internacional assume particular importância devido às deficiências inerentes de seu sistema de justiça, que há muito tempo estava em um estado letárgico, mesmo antes do início da agressão extensiva, de fevereiro de 2022.

Há uma necessidade tangível de assistência técnica, incluindo metodologia para a condução de investigações semelhantes, táticas para a execução de ações investigativas individuais – em particular, inspeções da cena do incidente [ou] locais de ataques de artilharia e mísseis, locais de enterros em massa. É necessária também a coleta de evidências em territórios inacessíveis aos investigadores devido a operações militares ou ocupação; realização de ações investigativas complexas, por exemplo, exames médicos forenses de cadáveres; ou coleta, pesquisa de *big data*, uso de diversos sistemas de informação e análise¹⁷.

A Ucrânia está recebendo ativamente assistência jurídica internacional nessas categorias de processos. As atividades do Grupo Conjunto de Investigação multilateral (incluindo a participação do Ministério Público do Tribunal Penal Internacional), sob os auspícios da Eurojust, investigações criminais estrangeiras de crimes de guerra cometidos pelos militares russos na Ucrânia, a participação de especialistas estrangeiros e muitos outros exemplos de ajuda internacional fortalecem a capacidade do sistema de justiça ucraniano¹⁸.

A operação eficaz do sistema de justiça exige esforços substanciais durante e após o conflito armado. Além disso, a estrutura e a capacidade do sistema de resistir à

¹⁶ KAPLINA *et al.* *Op. cit.*

¹⁷ PASHKOVSKYI, Mykola. Ukraine: Prosecuting War Crimes in Civilian Courts. Interview in “Global Voices. 2023. Disponível em: <https://iwpr.net/global-voices/ukraine-prosecuting-war-crimes-civilian-courts>. Acesso em: 3 jun. 2025.

¹⁸ PASHKOVSKYI. *Op. cit.*

influência indevida, especialmente no processo de indivíduos implicados na agressão, desempenham um papel fundamental para garantir a adesão da Ucrânia aos seus compromissos internacionais sob o DIDH e o DIH¹⁹.

Entre as formas de apoio oferecidas, várias investigações foram iniciadas, ganhando reconhecimento como o “momento Ucrânia” devido ao seu amplo escopo, mas também atraindo críticas globais pela seletividade percebida²⁰. A variedade de iniciativas e sua extensão precisam ser sintetizadas para refletir melhor a perspectiva do julgamento de criminosos de guerra, na qual o sistema de justiça ucraniano não é deixado por conta própria²¹.

De acordo com o governo do Reino Unido²², ações penais foram iniciadas em mais de 200 casos de alegados crimes de guerra, e mais de 50.000 processos de investigação de crimes de guerra foram abertos na Ucrânia até janeiro de 2023.

Entretanto, para Cameron (2023), em relação ao Estado russo, permanecem as questões sobre como uma superpotência nuclear, os seus líderes e os indivíduos envolvidos nestes crimes podem ser responsabilizados com sucesso. Cabe ressaltar que existem alegações sobre o cometimento de crimes de guerra também pelas forças ucranianas. Neste caso, o governo de Kiev prometeu investigar com rigor, instando que isso irá aumentar a pressão sobre a Rússia²³.

Cameron (2023) segue ressaltando que as hipóteses de a justiça ser feita nos níveis mais elevados do sistema militar e político russo são provavelmente mínimas, mas já começaram os trabalhos sobre os processos abertos na jurisdição ucraniana²⁴. A Ucrânia aceitou a jurisdição do TPI²⁵ para crimes de sua competência material cometidos no seu território. A Rússia nunca assinou o Estatuto de Roma de 1998 e, portanto, o Tribunal Penal Internacional não detém tecnicamente nenhuma jurisdição

¹⁹ KOWALCZEWSKA. *Op. cit.*

²⁰ LABUDA, Patryk I., Beyond rhetoric: Interrogating the Eurocentric critique of international criminal law's selectivity in the wake of the 2022 Ukraine invasion, *Leiden Journal of International Law*, p. 1–22, 2023.

²¹ KOWALCZEWSKA. *Op. cit.*

²² MINISTRY OF JUSTICE AND THE RT HON DOMINIC RAAB MP. London to host major international meeting on war crimes. Press Release. **Gov.uk**, [S.I.], 2023. Disponível em: <https://www.gov.uk/government/news/london-to-host-major-international-meeting-on-war-crimes>. Acesso em: 25 jul. 2023.

²³ CAMERON, S. The hard road to justice for Russian war crimes. **The Interpreter**, [S.I.], 2023. Disponível em: <https://www.lowyinstitute.org/the-interpreter/hard-road-justice-russian-war-crimes>. Acesso em: 25 jul. 2023.

²⁴ CAMERON. *Op. cit.*

²⁵ CAMERON. *Op. cit.*

sobre a nação (e, da mesma forma, a Ucrânia, apesar de ter aceitado a jurisdição do TPI para o presente conflito, também não é signatária do Tratado de Roma)²⁶.

Em outubro de 2022, a Ucrânia apresentou documentos judiciais contra 45 suspeitos de crimes de guerra, e outros 186 suspeitos foram notificados à revelia²⁷. A equipe ucraniana de procuradores é formada por procuradores de Estados como a Polônia, a Letônia, a Ucrânia e o Gabinete do Procurador do Tribunal Penal Internacional. Outro apoio multilateral nesse sentido veio por meio de mais 43 Estados, incluindo a Austrália, que denunciaram a Rússia ao TPI sobre as violações ocorridas na Ucrânia entre março e abril de 2023. Mais de 40 Estados uniram-se novamente para emitir uma declaração conjunta²⁸ de apoio à Ucrânia no seu processo contra a Rússia no TPI em julho de 2022.

A Ucrânia não é um Estado-Parte do Estatuto de Roma, mas, de acordo com o Artigo 12(3) do Estatuto, o Governo da Ucrânia aceitou a jurisdição do TPI com relação a supostos crimes cometidos em território ucraniano a partir de 21 de novembro de 2013. Em 2 de março de 2023, o Promotor do TPI²⁹ abriu uma investigação sobre a situação na Ucrânia após as referências de 39 Estados-Partes.

Esta investigação diz respeito a alegações de crimes de guerra, crimes contra a humanidade e genocídio, com a notável exclusão do crime de agressão devido aos rigorosos requisitos jurisdicionais associados a ele³⁰. A investigação em andamento abrange o exame dos crimes do Estatuto de Roma cometidos por várias partes envolvidas no conflito, incluindo as forças do governo ucraniano, grupos separatistas e outros atores relevantes³¹.

Uma peculiaridade do conflito armado russo-ucraniano é o fato de que os casos de crimes de guerra estão sendo investigados e considerados enquanto o conflito está em andamento. Portanto, os réus nesses casos são tanto combatentes, que ainda

²⁶ CAMERON. *Op. cit.*

²⁷ NICOLÁ, E. S. Ukraine files cases against 45 suspected war criminals. **Euobserver**, Brussels, 2022. Available at: <https://euobserver.com/ukraine/15628>. Acesso em: 25 jul. 2023.

²⁸ EUROPEAN Parliament resolution of 23 November 2022 on recognising the Russian Federation as a state sponsor of terrorism.

²⁹ ICC-REPORT- Statement by Prosecutor Karim A. A. Khan KC on the issuance of arrest warrants against President Vladimir Putin and Ms Maria Lvova-Belova. March 2023. Disponível em: [Statement by Prosecutor Karim A. A. Khan KC on the issuance of arrest warrants against President Vladimir Putin and Ms Maria Lvova-Belova | International Criminal Court](#) Acesso em: 2 jun. 2025.

³⁰ KRESS, Claus; HOBE, Stephan; NUSSBERGER, Angelika, The Ukraine War and the Crime of Aggression: How to Fill the Gaps in the International Legal System.. 2023. JustSecurity. Disponível em: [The Ukraine War and the Crime of Aggression: How to Fill the Gaps in the International Legal System](#) Acesso em 4 jul. 2025.

³¹ KOWALCZEWSKA. *Op. cit.*

possuem armas, sob o procedimento à revelia, quanto prisioneiros de guerra. A Convenção de Genebra de 1949 sobre o Tratamento de Prisioneiros de Guerra (CG III) estabelece uma regra geral de que somente Tribunais Militares podem julgar um prisioneiro de guerra (Artigo 84). Entretanto, essa convenção também prevê que prisioneiros de guerra podem ser julgados por tribunais civis se a Potência Detentora também julgar seus soldados pelos mesmos crimes pelos quais os prisioneiros de guerra são acusados. Essa é a ideia do *status* de um prisioneiro de guerra. Ele é um soldado e deve ser tratado como tal, inclusive em questões de punição e de justiça³².

Em primeiro lugar, isso reflete o “Princípio da Assimilação”, segundo o qual um prisioneiro de guerra estará sujeito às mesmas leis e regulamentos em vigor para as forças armadas da Potência Detentora, e garante que os prisioneiros de guerra não sejam colocados em condições menos favoráveis do que os membros das forças armadas da Potência Detentora. Em segundo lugar, o requisito de uma concessão expressa de jurisdição para julgar membros das forças armadas em tribunais civis é satisfeita desde que a lei penal nacional não exclua os membros das forças armadas da aplicação geral do seu direito penal (ICRC. Comentário de 2020 ao GC III, parágrafo 3601)³³. Dado que o Código Penal Ucraniano e o processo penal sob o qual os prisioneiros de guerra russos são julgados se aplicam igualmente aos membros das suas próprias forças armadas, os julgamentos de crimes de guerra nos tribunais de jurisdição geral estão, de fato, em conformidade com os requisitos do Direito Internacional Humanitário³⁴.

Essa lógica é transmitida pelo conteúdo do Artigo 82º da CG III, que afirma que “um prisioneiro de guerra estará sujeito às leis, regulamentos e ordens em vigor nas forças armadas da Potência Detentora”. Atualmente não há tribunais militares especializados na Ucrânia que considerem apenas casos envolvendo militares. Portanto, é claro que qualquer pessoa, incluindo militares, será julgada por tribunais civis pelos crimes previstos no código penal da Ucrânia, incluindo crimes de guerra³⁵.

Para Korotkyi (2023), as desvantagens de juízes de tribunais civis julgarem casos de crimes de guerra podem ser devidas à imperfeição da legislação e à falta ou

³² KOROTKYI, Tymur. Ukraine: Prosecuting War Crimes in Civilian Courts. Interview in “Global Voices. 2023. Disponível em <https://iwpr.net/global-voices/ukraine-prosecuting-war-crimes-civilian-courts>. Acesso em: 3 jun. 2025.

³³ ICRC – INTERNATIONAL HUMANITARIAN LAW DATABASES. Comentário do CICV 2020 ao GC III, para. 1013-14. **Geneva Convention (III) on prisoners of war**, Geneva, 2020. Disponível em: <https://ihl-databases.icrc.org/en/ihl-treaties/gciii-1949/article-4/commentary/2020?activeTab=undefined>. Acesso em: 23 jun. 2023.

³⁴ NURIDZHANIAN. *Op. cit.*

³⁵ KOROTKYI. *Op. cit.*

nível insuficiente de experiência de juízes e de outros profissionais envolvidos no processo (promotores e advogados) nessa categoria de casos. Os crimes de guerra na Ucrânia são classificados no Artigo 438 da Lei de Violação das Leis e Costumes da Guerra. Devido às especificidades da interpretação jurídica deste artigo, sua aplicação exige um conhecimento profundo do Direito Internacional Humanitário e das disposições dos tratados internacionais relevantes dos quais a Ucrânia é signatária³⁶.

No caso de processos criminais contra militares russos suspeitos de cometer crimes de guerra, que ainda não sejam prisioneiros de guerra, não há exigência de que o julgamento à revelia tenha que ser conduzido por tribunais militares, pois os acusados não são prisioneiros de guerra, mas, por analogia, o mesmo procedimento utilizado para os militares ucranianos deve ser aplicado. Ou seja, os tribunais civis da Ucrânia podem julgar militares russos à revelia, e isso está em conformidade com as disposições do Direito Internacional Humanitário (DIH). Nesse sentido, a grande preocupação da Missão de Monitoramento dos Direitos Humanos da ONU na Ucrânia não é a natureza do tribunal ucraniano que está julgando (civil ou militar), mas sim a prestação efetiva de justiça geral em processos na ausência do acusado, em particular no que diz respeito à notificação adequada do acusado sobre tais processos e seu *status*³⁷.

2.3 PROBLEMAS DE INDISCIPLINA E DESERÇÃO NAS FORÇAS ARMADAS DA UCRÂNIA DECORRENTES DO CONFLITO ARMADO

Além dos crimes relacionados diretamente com a conduta dos combates, as Forças Armadas da Ucrânia enfrentam o desafio de julgar crimes militares que ocorrem dentro de suas fileiras. O volume de insubordinações e deserções cresceu rapidamente após a agressão russa de 2022. A ausência da justiça militar especializada parece estar tendo reflexo na atual conjuntura, com o recrutamento obrigatório em massa.

Em janeiro de 2025, o governo iniciou uma investigação sobre a 155ª Brigada Mecanizada do Exército ucraniano. Cinquenta e seis soldados desapareceram durante treinamento na França. Centenas de outros estariam desaparecidos. O comandante da unidade, Dmytro Riumshyn, foi preso. Ele pode pegar 10 anos de prisão por não cumprir suas funções oficiais e não relatar ausências não autorizadas³⁸.

³⁶ KOROTKYI. *Op. cit.*

³⁷ PASHKOVSKYI. *Op. cit.*

³⁸ HARDING, Luke. ‘Everybody is tired. The mood has changed’: the Ukrainian army’s desertion crisis. The Guardian. 2025. Disponível em: ‘Everybody is tired. The mood has changed’: the Ukrainian army’s desertion crisis | Ukraine | The Guardian. Acesso em: 4 jul. 2025.

Após três anos de guerra, a Ucrânia está com uma escassez desesperada de soldados, especialmente de infantaria. Isso facilitou o avanço do exército russo no leste. Há também problemas estruturais. Novas brigadas foram construídas do zero. Seu desempenho foi insatisfatório. O presidente ucraniano, Volodymyr Zelensky, ordenou recentemente uma mudança na política, com recrutas inexperientes sendo integrados aos batalhões existentes³⁹.

O parlamento ucraniano, a Verkhovna Rada, vem debatendo como recrutar mais soldados. Desertores podem pegar de 12 a 15 anos de prisão. No verão passado, deputados aboliram as penalidades criminais para aqueles que retornaram voluntariamente aos seus antigos batalhões, com a restauração de todos os benefícios. Também foi aprovado um projeto de lei que permite que militares sejam transferidos para diferentes unidades – contornando conflitos persistentes entre patentes mais baixas e mais altas.

As transferências eram impopulares entre os comandantes, que as bloquearam por falta de tropas. O governo está trabalhando em uma solução, disse ela, permitindo que as inscrições sejam feitas pelo aplicativo Army+, do Ministério da Defesa. Enquanto isso, mudanças estão sendo elaboradas para atrair jovens de 18 a 25 anos, que atualmente estão isentos de mobilização. Elas incluem garantias de treinamento e medidas para garantir o diálogo entre soldados e comandantes⁴⁰.

As Forças Armadas da Ucrânia aumentaram rapidamente para mais de um milhão de soldados ao ano desde que a Rússia lançou sua invasão em larga escala em fevereiro de 2022 — em comparação com 250.000 efetivos de antes. O influxo de centenas de milhares de novos recrutas, que a Ucrânia teve que equipar e treinar enquanto resistia ao bombardeio russo, comprometeu o processo de seleção habitual e fez com que alguns soldados não tão bem preparados física e mentalmente acabassem em combate⁴¹.

Os soldados ucranianos impressionaram o mundo com sua resiliência e sucessos no campo de batalha, resistindo a um ataque de um ano das tropas russas. Mas, entre as forças de Kiev, compostas em grande parte por novos recrutas sem experiência ou

³⁹ HARDING, Luke. ‘Everybody is tired. The mood has changed’: the Ukrainian army’s desertion crisis. The Guardian. 2025. Disponível em: [‘Everybody is tired. The mood has changed’: the Ukrainian army’s desertion crisis | Ukraine | The Guardian](#). Acesso em: 4 jul. 2025.

⁴⁰ HARDING. *Op. cit.*

⁴¹ MELKOZEROVA, Veronika. Ukraine army discipline crackdown sparks fear and fury on the front. In Politico. 2023. Disponível em: <https://www.politico.eu/article/ukraine-zelenskyy-war-military-law/> Acesso em: 4 jul. 2025.

treinamento militar prévio, alguns estão tendo dificuldades para lidar com a situação. Há aqueles que se rebelaram contra as ordens dos comandantes, se embriagaram ou se comportaram mal; outros, com pouca munição e moral, fugiram para salvar suas vidas, abandonando suas posições e desertando do campo de batalha⁴².

Em virtude desse cenário, o governo começou a tomar medidas para criar uma Força Policial Militar, com a finalidade de garantir a disciplina e a boa ordem nas Forças Armadas. Enquanto esse projeto de lei estava em elaboração, em janeiro de 2023, o presidente Zelensky assinou uma lei que visava padronizar e aumentar a severidade da punição para militares ucranianos que transgredissem as leis e os costumes da guerra e do combate⁴³ (NAKO – Lei nº 8271, 2023). De acordo com o relatório⁴⁴ da Comissão Independente Anticorrupção (NAKO), essa lei foi redigida sem consulta pública, sem o envolvimento de um comitê de especialistas, sob grande pressão de tempo⁴⁵.

A Lei nº 8271, de 2023, visa padronizar e endurecer as repercussões para a violação de regras, melhorando a disciplina e a prontidão de combate das unidades militares. A desobediência será punível com cinco a oito anos de prisão, em vez dos dois a sete anteriores; a deserção ou o não comparecimento ao serviço sem motivo válido, com até 10 anos. Ameaçar comandantes, consumir álcool, questionar ordens e muitas outras violações também serão tratadas com mais severidade, potencialmente com pena de prisão; aqueles que violaram essas regras no passado podem ter escapado com um período de liberdade condicional ou com a redução de seu pagamento de combate⁴⁶.

A ONG ucraniana *Reanimation Package of Reforms* argumentou que a lei não leva em consideração que uma grande parte dos militares ucranianos atuais não são soldados profissionais, mas frequentemente servem por convocação ou como

⁴² MELKOZEROVA. *Op. cit.*

⁴³ NAKO. Law Nº 8271 “On Amendments to the Criminal Code of Ukraine, the Code of Ukraine on Administrative Offenses, and other legislative acts of Ukraine related to special aspects of military service in the context of martial law or combat environment”. 2023. Disponível em: [https://nako.org.ua/storage/pdf/2023-02-06-09-23-29-2022-12-16-09-20-29-%D0%90%D0%BD%D0%B0%D0%BB%D1%96%D0%B7%208271%20\(1\)\(en\).docx.pdf](https://nako.org.ua/storage/pdf/2023-02-06-09-23-29-2022-12-16-09-20-29-%D0%90%D0%BD%D0%B0%D0%BB%D1%96%D0%B7%208271%20(1)(en).docx.pdf) Acesso em: 22 jul. 2025.

⁴⁴ NAKO, Análise da Lei da Ucrânia: “Sobre Emendas ao Código Penal da Ucrânia, ao Código da Ucrânia sobre Ofensas Administrativas e outros Atos Legislativos da Ucrânia Relacionados a Aspectos Especiais do Serviço Militar no Contexto da Lei Marcial ou Ambiente de Combate” (Kiev: NAKO-REPORT, 2022).

⁴⁵ NAKO – RELATÓRIO DA COMISSÃO INDEPENDENTE ANTICORRUPÇÃO. 2022. Disponível em: https://nako.org.ua/storage/pdf/2023-06-26--01:07:05-AR_engl.pdf Acesso em: 24 de jun. 2025.

⁴⁶ MELKOZEROVA. *Op. cit.*

voluntários. Aumentar a severidade da punição poderia inadvertidamente prejudicar a confiança deles em sua liderança^{47,48}.

Essa lei, adotada às pressas, gerou frustração e críticas generalizadas entre o público e a sociedade civil da Ucrânia. Ela demonstra o dilema em que o governo ucraniano frequentemente se encontra, quando a solução ideal – uma reforma abrangente da justiça militar – não está disponível a curto prazo, e a liderança política precisa se contentar com uma alternativa muito menos ideal e impopular⁴⁹.

No início de 2025, a Ucrânia havia registrado cerca de 123.000 investigações abertas sobre soldados que se ausentaram sem licença ou desertaram de suas unidades. O número de soldados que deixaram seus postos cresceu tanto em 2023 e 2024 que os investigadores não conseguiram acompanhar o ritmo, concluindo inquéritos em apenas cerca de 7% dos casos. Isso levou à aceitação tácita de um acordo no qual as autoridades prometiam não processar desertores quando os comandantes conseguissem convencê-los a retornar ao serviço⁵⁰.

O acordo foi promulgado em lei no outono de 2024, quando o parlamento tornou possível que desertores se apresentassem ao Exército para o serviço como forma de evitar processos.

As leis da Ucrânia foram alteradas em dezembro, dando aos soldados até 1º de janeiro de 2025 para cumprir o prazo. O prazo foi então prorrogado até março.

3 CONSIDERAÇÕES SOBRE A JUSTIÇA MILITAR UCRANIANA

“O efeito tóxico dos crimes sobre a coesão da unidade, a disciplina geral, o espírito de corpo e a preparação para o combate militar impulsiona o próprio propósito, escopo e detalhes do sistema de justiça militar!”⁵¹

⁴⁷ Koalitsia Reanimatsiinyi Paket Reform, “Zaklykaiemo Narodnykh Deputativ ne Pidtrymuvaly Zakonoprojekt № 8271, Yakyi Dodatko Posyluie Kryminalnu Vidpovidalnist dlia Viiskovosluzhbivtsiv” [Apelamos aos Deputados Populares para não apoiarem o Projeto de Lei n.º 8271, que adicionalmente fortalece a responsabilidade criminal de militares], Koalitsia Reanimatsiinyi Paket Reform, publicado em 12 de dezembro de 2022.

⁴⁸ RENWICK. *Op. cit.*

⁴⁹ WESTERVELD, Julia Soldatiuk, ATE, Bob Deen. STEENBERGEN, Lucien van. Work in Progress: Ukraine’s State-Civil Partnership to Reform the Security Sector. Netherlands Institute of International Relations ‘Clingendael’ - Report. 2023. Disponível em: <https://www.clingendael.org/publication/ukraines-state-civil-partnership-reform-security-sector> Acesso em: 22 jun. 2025.

⁵⁰ SOKOLOVA, Hanna. Ukraine's deserters returning to the front. In DW.com. 2025. Disponível em: <https://www.dw.com/en/ukraines-deserters-returning-to-the-front/a-72276298>. Acesso em: 5 jul. 2025.

⁵¹ MAURER, Daniel D. *Going on the Offensive: Legitimacy and Fairness Inside the Military Justice 'Trinity' of Interests* (2014). Ohio State Journal of Criminal Law, Vol. 11, No. 2, 2014, Available at SSRN: <https://ssrn.com/abstract=2474330>.

Nesta Seção serão apresentadas algumas bases conceituais que fundamentam a existência de um “Sistema Especializado de Justiça Militar”, com a finalidade de ambientar o leitor em relação aos fundamentos dogmáticos que sustentam a existência de uma justiça militar especializada. Em seguida serão analisados, de forma não muito profunda, os argumentos que levaram à extinção da justiça militar ucraniana, com a finalidade de construir juízo de valor sobre a viabilidade da existência desse sistema em face do conflito armado atual. Por derradeiro, a Seção discorrerá sobre a mudança de postura da sociedade ucraniana em relação ao sistema de justiça militar extinto no ano de 2010.

3.1 JUSTIÇA MILITAR: UM SISTEMA DE JUSTIÇA PECULIAR

O “padrão de julgamento justo” é um princípio fundamental do Direito Internacional dos Direitos Humanos (DIDH) e está consagrado em vários instrumentos internacionais, incluindo a Declaração Universal dos Direitos Humanos, o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (PIDCP), tratados regionais de direitos humanos, como a Convenção Europeia dos Direitos Humanos (CEDH), e a legislação nacional.

Em meio às diferentes perspectivas relacionadas ao “padrão de julgamento justo”, existe um núcleo fundamental de elementos que goza de consenso e é indiscutivelmente parte integrante do conceito, mesmo em tempos de conflito armado. É comumente entendido que o “padrão de julgamento justo” abrange elementos como *imparcialidade, igualdade perante a lei, representação legal adequada, presunção de inocência, direito de ser informado, julgamento oportuno, audiência pública, exame de testemunhas e evidências e proteção contra autoincriminação*⁵².

Ao valorizar e defender esses componentes fundamentais, o “padrão de julgamento justo” visa garantir a *integridade, imparcialidade e legitimidade dos procedimentos legais*, garantindo que os indivíduos que enfrentam acusações criminais tenham uma oportunidade genuína de apresentar seu caso, contestar as evidências apresentadas contra eles e receber um julgamento justo e equitativo. Ao manter procedimentos justos e imparciais, as sociedades democráticas demonstram sua resiliência e comprometimento com a justiça, mesmo diante da adversidade⁵³.

⁵² KOWALCZEWSKA. *Op. cit.*

⁵³ KOWALCZEWSKA. *Op. cit.*

Nesse sentido, o reconhecimento da negação de julgamento justo como um crime de guerra encontra firme apoio nos domínios do Direito Internacional Humanitário (DIH)⁵⁴ e do Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional (TPI)⁵⁵. Além disso, caso as condições de conduta generalizada ou sistemática sejam cumpridas, isso também pode justificar a classificação como um crime contra a humanidade⁵⁶.

Portanto, a Ucrânia, sendo parte integrante de um conflito armado em curso, é obrigada a aderir aos princípios fundamentais das garantias de julgamento justo, independentemente de ser agressora ou vítima, e pode ser responsabilizada perante o tribunal de Estrasburgo por quaisquer potenciais violações⁵⁷. Para que não seja alcançada pela lei internacional no que tange a sua jurisdição criminal, precisa manter seu sistema de justiça criminal hábil e em condições de executar a prestação jurisdicional.

Nesse sentido, ressalta-se que as principais tarefas de um sistema de justiça criminal são proteger os direitos e interesses legais de indivíduos e pessoas jurídicas que participam dele, bem como executar uma detecção rápida e completa de crimes, a identificação dos culpados e a garantia da aplicação correta da lei, para que qualquer pessoa que tenha cometido um crime seja processada e nenhum inocente seja punido⁵⁸.

Ao se referir à relação processual entre os partícipes de um processo criminal, Maurer (2014) ressalta que, “neste mundo, a justiça, em geral, não é meramente a diferença paradoxal entre a experiência angustiante de uma vítima e os direitos ao devido processo legal e à presunção de inocência de um réu”⁵⁹. Para muito além, afirma o autor, a justiça militar é estruturada para algo maior. Ela é fundamentada na capacidade processual de um militar de identificar a si mesmo como vítima e esperar a devida diligência por parte das autoridades policiais e do seu comando⁶⁰.

⁵⁴ CICV- Direito Consuetudinário – Regra 100: Garantias de Julgamento Justo; Artigo 85(4)(e) do Protocolo Adicional (I) às Convenções de Genebra de 12 de agosto de 1949, relativo à proteção das vítimas de conflitos armados internacionais (BRASIL, 1993).

⁵⁵ No caso do CAI: Artigo 8(2)(a)(vi) e no CANI: Artigo 8(2)(c)(iv) do Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional. A regulamentação do crime de negação de julgamento justo varia dependendo da natureza do conflito armado, sendo o termo “negação de garantias judiciais” utilizado no contexto do CANI (BRASIL, 2002).

⁵⁶ DEPIAZZA, Jennifer (2017). Denial of a Fair Trial as an International Crime: Precedent for Pleading and Proving it under the Rome Statute. *Journal of International Criminal Justice*. 15. 257-289. 10.1093/jicj/mqx011. Disponível em: <https://academic.oup.com/jicj/article-abstract/15/2/257/3819410>.

⁵⁷ KOWALCZEWSKA. *Op. cit.*

⁵⁸ OLIYNY, Svitlana. The Criminal Justice System of Ukraine. 155th International Training Course participants’ Papers. United Nations Asia and Far East Institute. 2024. Disponível em: https://www.unafei.or.jp/publications/pdf/RS_No92/No92_11PA_Oliynyk.pdf

⁵⁹ MAURER. *Op. cit.*, pág. 312, tradução livre dos autores.

⁶⁰ MAURER. *Op. cit.*

Cabe ressaltar que a justiça militar também se firma no fiel propósito de fornecer ao militar acusado a oportunidade de se defender vigorosamente com todo o peso do devido processo legal que a Constituição exige. E, por último, mas não menos importante, o sistema de justiça militar é enquadrado pelas necessidades do comando militar no âmbito do qual o ilícito penal ocorreu, matizado pelas exigências do combate, pela discrição e personalidade do comandante, pelo efeito material da investigação e do julgamento sobre a unidade militar, sobre a vítima e sobre o acusado, e por uma série de outras considerações peculiares, que comumente não são consideradas por processos criminais civis⁶¹.

Desta forma, para Maurer (2013), a justiça militar⁶² tem um sabor, um tom e uma aparência diferente da justiça criminal civil. Tradicionalmente, e por razões sólidas, o sistema de justiça militar é construído e baseado em torno de autoridade unilateral e procedimentos hierárquicos. Mesmo que não seja universalmente admirada, a lógica que impulsiona esse sistema de justiça, com grande foco no Comando, é facilmente compreensível. Nesse sentido, Maurer (2013) afirma que, para comandar efetivamente uma organização ou unidade militar, cujos membros compõem a jurisdição legal desse comandante, é preciso ser responsável por manter a disciplina interna desse grupo. Não se pode manter tal disciplina sem a autoridade e os mecanismos para resolver questões criminais de forma eficiente e — se necessário — sob as condições adversas do combate⁶³.

Longe de ser perfeito, o sistema de justiça militar se traduz em um sistema de justiça especializada que tem como escopo julgar militares e civis que cometam crimes da sua competência material. Algumas vozes críticas alegam que se trata de um sistema de privilégios e uma justiça de exceção. Outras alegam que o sistema de justiça militar é demasiado oneroso para o nível de jurisdição que entrega para a sociedade. Grande parte das críticas ao sistema de justiça militar é feita com base em sua atuação em tempos de paz e de regularidade institucional. Entretanto, o atual conflito entre Rússia e Ucrânia levanta questões sobre as vantagens e a real necessidade de existência de um

⁶¹ MAURER. *Op. cit.*

⁶² Manual para Tribunais Marciais, Estados Unidos Parte I (Preâmbulo), parágrafo I-1 (2008), (“O objetivo do direito militar é promover a justiça, ajudar a manter a boa ordem e disciplina nas forças armadas, promover a eficiência e a eficácia no estabelecimento militar e, assim, fortalecer a segurança nacional dos Estados Unidos.”).

⁶³ MAURER, Daniel D. *Military Mediation as Military Justice? Conjectures on Repairing Unit Cohesion in the Wake of Relational Misconduct* (2013). Ohio State Journal on Dispute Resolution, Vol. 28, No. 2, 2013, Available at SSRN: <https://ssrn.com/abstract=2474322>.

sistema segregado de justiça militar, em face do quase colapso da jurisdição ucraniana no conflito em curso.

A situação jurisdicional na Ucrânia não é afetada apenas pelo surgimento das novas condutas criminosas relacionadas ao conflito armado atual. O país já vinha experimentando uma sobrecarga de processos relacionados às condutas no âmbito das Forças Armadas desde a extinção da justiça militar ucraniana, em 2010. A eclosão do conflito armado atual transformou o quadro, que já era grave, em crítico.

3.2 A DECISÃO UCRANIANA PELA EXTINÇÃO DA JUSTIÇA MILITAR

Segundo Vashakmadze (2018), a Justiça Militar da Ucrânia fazia parte do Sistema Geral de Justiça entre os anos de 1993 e 2010. Nesse período a Justiça Militar era composta pelos chamados “Tribunais Militares de Guarnição”, pelos “Tribunais Militares Regionais”, por um “Tribunal de Recurso Naval”, por uma “Câmara Militar” e por um “Colegiado militar”, que possuía a mesma função dos Tribunais de Cassação e dos Tribunais Supremos (eram 13 tribunais de primeira instância e 2 tribunais de recurso)⁶⁴.

Na fase inicial da reforma judicial na Ucrânia, logo após a proclamação da independência, realizada em 24 de agosto de 1991, os Tribunais Militares foram renomeados para “Cortes Militares”. Nesta ocasião, foi tomada a decisão estratégica de preservar a Justiça Militar, com a sua reforma parcial sendo executada em fevereiro de 1993⁶⁵.

Em 15 de novembro de 1991, a Lei “Do Ministério Público”⁶⁶ consagrou a criação de Ministérios Públicos militares, definindo o seu sistema e estabelecendo requisitos para seus servidores.

Em 1994, a lei da Ucrânia “Sobre o Poder Judiciário da URSS Ucraniana”⁶⁷ foi complementada pelo Capítulo 3-1, “Tribunais Militares”, que regulamentava as questões da sua organização e funcionamento.

⁶⁴ VASHAKMADZE, M. **Military Justice in Ukraine: A Guidance Note**. Geneva: DCAF, 2018. Disponível em: https://www.dcaf.ch/sites/default/files/publications/documents/Military_Justice_Guidance_Note_eng.pdf. Acesso em: 25 jun. 2022.

⁶⁵ UKRAINE. The Law of Ukraine ‘On the Prosecutor’s Office’ № 1789-XII. In: **Verkhovna Rada of Ukraine: official web portal**, 1991. Disponível em: <https://cis-legislation.com/document.fwx?rgn=16014>. Acesso em: 25 jun. 2022.

⁶⁶ KAPLINA *et al.* *Op. cit.*

⁶⁷ UKRAINE. The Law of Ukraine ‘On the Judiciary of Ukraine’ № 2022-X of 05 June 1981. In: **Official website of the Verkhovna Rada of Ukraine**: official web portal, 1981. Disponível em: <https://zakon.rada.gov.ua/laws/show/2022-10#Text>. Acesso em: 25 jun. 2022.

Em 2002, foi criado o Serviço Militar de Aplicação da Lei na Ucrânia⁶⁸, que completou a formação de um “Sistema Especializado de Justiça Militar”. Os tribunais militares funcionaram até 2010.

Em 7 de julho de 2010, a Lei ucraniana “Sobre o Sistema Judicial e o Estatuto dos Juízes” aboliu a Justiça Militar da Ucrânia; e, posteriormente, a Ordem Presidencial 900/2010, de 14 de setembro de 2010, especificou isso com mais detalhes, isto é, como seriam processados os casos que envolvessem militares⁶⁹.

Essa reforma foi inspirada em um decreto do Presidente ucraniano que versava sobre “O Sistema judicial ucraniano e um julgamento justo” e que continha uma avaliação excessivamente negativa do “Sistema Especializado de Justiça Militar” ucraniano. De acordo com esse documento, não deveriam existir Tribunais Militares no âmbito do Poder Judiciário ucraniano porque:

Os juízes militares têm estatuto especial, prestam serviço militar, possuem patentes militares e recebem benefícios pelo seu serviço. Isto viola o estatuto de juiz, não está de acordo com os requisitos de independência e imparcialidade judicial e não está em conformidade com as normas europeias interpretadas pelo Tribunal Europeu dos Direitos Humanos⁷⁰.

Nesse sentido, Kaplina *et al* (2022) apresentam nove argumentos específicos que foram utilizados para justificar a extinção da Justiça Militar ucraniana⁷¹. São eles:

- 1) O funcionamento dos tribunais militares não condiz com o que preconiza o art. 6º da Convenção para a Proteção dos Direitos Humanos e das Liberdades Fundamentais (CEDH) e com a jurisprudência do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem (TEDH);
- 2) A existência de Tribunais Militares contraria a parte 6 do art. 125º da Constituição da Ucrânia⁷², que proíbe a criação de Tribunais Extraordinários e Especiais;

⁶⁸ UKRAINE. The Law of Ukraine ‘On the Military Law Enforcement Service in the Armed Forces of Ukraine’ № 3099-III of 07 March 2002. In: **Official website of the Verkhovna Rada of Ukraine**: official web portal, 2002. Disponível em: <https://zakon.rada>. Acesso em: 25 jun. 2022.

⁶⁹ UKRAINE Law No. 2453-VI on the Judiciary and the Status of Judges. Adopted 7 July 2010. Available at: [https://www.venice.coe.int/WebForms/documents/default.aspx?pdffile=CDL\(2010\)084-e](https://www.venice.coe.int/WebForms/documents/default.aspx?pdffile=CDL(2010)084-e)

⁷⁰ UKRAINE. The Concept of Improving the Judiciary to Establish a Fair Trial in Ukraine in Accordance with European Standards. Decree № 361/2006 of 10 May 2006. **The order of the president of Ukraine**, 2006. Disponível em: <http://www.president.gov.ua/documents/4333.html>. Acesso em: 25 jun. 2022.

⁷¹ KAPLINA *et al*. *Op. cit.*

⁷² UKRAINE. Constitution of Ukraine: Law of Ukraine. **Verkhovna Rada of Ukraine**, 5. session, 1996. Disponível em: <https://faolex.fao.org/docs/pdf/ukr127467E.pdf>. Acesso em: 28 jun. 2022.

- 3) Os “militares acobertados” (ou seja, os juízes que têm patentes de oficiais) consideram casos que vão contra o procedimento estabelecido para o serviço militar (crimes militares) e, portanto, não podem ser objetivos;
- 4) O juiz de um tribunal militar não pode ser totalmente imparcial, pois ele/ela está subordinado ao Comando. A estreita comunicação dos tribunais militares com a esfera militar pode levar à interferência no processo judicial por parte de comandantes de unidades militares ou dos funcionários do Ministério da Defesa da Ucrânia. O financiamento dos tribunais militares à custa do Ministério da Defesa da Ucrânia representa uma ameaça de pressão material sobre estes tribunais;
- 5) Os casos julgados nos tribunais militares não apresentam características suficientemente significativas para estabelecer a necessidade de um sistema de tribunais militares;
- 6) Os tribunais militares não possuem a sua própria esfera de jurisdição separada e tratam apenas de uma área temática restrita — isto é, os casos de crimes de guerra, os quais podem permitir o surgimento de conflitos de jurisdição dos tribunais militares e locais;
- 7) As peculiaridades do sistema de tribunais militares — que não correspondem à estrutura administrativo-territorial da Ucrânia, e segundo a qual são construídos todos os outros tribunais do Estado — criam problemas na definição dos tribunais onde as decisões dos tribunais militares podem ser revisadas. Acima de tudo, trata-se do recurso, que deve ser assegurado em todos os casos;
- 8) Há um problema de financiamento, nomeadamente, com a criação de tribunais militares, pois a necessidade é de recursos financeiros significativos, que faltam no contexto dos processos de reforma e da crise econômica; e
- 9) A redução da esfera da justiça militar é uma tendência constante em todo o mundo.

Em geral, os questionamentos estão relacionados à interpretação de títulos legais que versam sobre Direitos Humanos; ao que preconiza a Constituição ucraniana; à questão da onerosidade da manutenção de uma justiça especializada; à falta de

imparcialidade que tal estrutura pode ocasionar; à pouca demanda de processos que existiam na época; à composição da Justiça Militar; e à sua subordinação ao Ministério da Defesa. Com esses argumentos colocados para a sociedade ucraniana, o sistema de justiça especializada militar ucraniano foi extinto em 2010.

Para Vashakmadze (2018), durante o tempo que a Ucrânia vivenciou a paz e a estabilidade institucional, formou-se na sociedade uma ilusão perigosa relativamente à inutilidade do funcionamento da justiça militar, da infraestrutura militar e, mais tarde, até mesmo da necessidade da existência de Forças Armadas preparadas e bem equipadas⁷³.

Para Kaplina *et al* (2022), “a rica experiência do funcionamento dos órgãos de justiça militar na Ucrânia foi adquirida principalmente durante o período em que a Ucrânia fazia parte da União Soviética”⁷⁴. A memória de uma fase não muito agradável para a sociedade ucraniana pode ter levado a uma negação intuitiva de tal experiência, fazendo surgir uma atitude opositiva de rejeição para com os órgãos de justiça militar, tendo como base as lembranças ruins do passado soviético.

Dessa forma, após a abolição dos tribunais militares, em 2010, houve múltiplas tentativas de restabelecê-los na Ucrânia, especialmente à luz da guerra em curso, que em 2014 teve sua gênese⁷⁵. Nesse sentido, a principal diferença nas abordagens propostas para a justiça militar ucraniana era se o sistema de justiça militar deveria ser subordinado ao Ministério da Defesa ou se deveria ser inserido no sistema do judiciário geral⁷⁶.

Kaplina *et al* (2022) seguem afirmando que, desde então, a necessidade de existência de um sistema “Especializado de Justiça Militar” tem sido caracterizada por opiniões contraditórias tanto por parte do Poder Executivo quanto do Poder Judiciário ucraniano. Alguns órgãos de Justiça Militar (por exemplo, o Ministério Público Especializado na esfera militar e de defesa) já foram restaurados e estão funcionando eficazmente. Outros órgãos foram eliminados em definitivo, mas persistem as

⁷³ VASHAKMADZE. *Op. cit.*

⁷⁴ KAPLINA *et al. Op. cit.* pag.123, tradução livre dos autores.

⁷⁵ VASHAKMADZE, M. Military Justice in Ukraine: A Guidance Note. Geneva: DCAF, 2018. Disponível em: https://www.dcaf.ch/sites/default/files/publications/documents/Military_Justice_Guidance_Note_eng.pdf. Acesso em: 25 jun. 2022.

⁷⁶ WESTERVELD, Julia Soldatiuk, ATE, Bob Deen. STEENBERGEN,Lucien van. Work in Progress: Ukraine’s State-Civil Partnership to Reform the Security Sector. Netherlands Institute of International Relations ‘Clingendael’ - Report. 2023. Disponível em: <https://www.clingendael.org/publication/ukraines-state-civil-partnership-reform-security-sector>. Acesso em: 22 jun. 2025.

controvérsias sobre a necessidade de seu renascimento (por exemplo, a retomada do trabalho dos Tribunais Militares)⁷⁷.

Segundo Westerveld *et al* (2023), o debate em torno do ressurgimento da justiça militar ucraniana gira em torno de três grandes preocupações: 1 - garantir a imparcialidade dos juízes; 2 - o financiamento do aparato da justiça militar; e 3 - a formação dos juízes militares. Antes de 2010, os tribunais militares eram subordinados e financiados pelo Ministério da Defesa, que argumenta que os tribunais militares devem ser restabelecidos sob sua supervisão⁷⁸.

Westerveld *et al* (2023) ressaltam que existe relutância significativa em relação ao retorno do sistema, principalmente porque seria difícil garantir sua total independência da cadeia de comando militar: na Ucrânia os juízes militares geralmente têm patentes militares⁷⁹.

3.3 A MUDANÇA DE VISÃO OCASIONADA PELO CONFLITO EM CURSO

Durante os últimos dias da “Revolução da Dignidade”, na Ucrânia, que começou em 21 de novembro de 2013 e continuou até 22 de fevereiro de 2014, pequenos grupos militares da Federação Russa invadiram a Península da Crimeia, que pertencia à Ucrânia, e imediatamente começaram a implementar planos para sua anexação à Federação Russa⁸⁰.

Esse ato de agressão sem precedentes pegou o governo ucraniano e os oficiais militares desprevenidos, enfraquecidos e comprometidos pela Revolução nacional, que já durava três meses⁸¹.

Além disso, a política anterior pró-Rússia, durante a presidência de Victor Yanukovych⁸², a desorganização e a mudança dos principais Oficiais dentro das comunidades de segurança interna, da polícia e da aplicação da lei da Ucrânia inibiram a capacidade do país de organizar e montar um contra-ataque eficaz de forma rápida e vigorosa⁸³.

⁷⁷ KAPLINA, O.; KRAVTSOV, S.; LEYBA, O. *Military Justice in Ukraine: Renaissance During Wartime. Access to Justice in Eastern Europe – AJEE*, v. 3, n. 15, 2022. Disponível em: https://ajee-journal.com/upload/attaches/att_1660481586.pdf. Acesso em: 12 abr. 2024.

⁷⁸ WESTERVELD *et al. Op. cit.*

⁷⁹ WESTERVELD *et al. Op. cit.*

⁸⁰ KUIBIDA. *Op. cit.*

⁸¹ KUIBIDA. *Op. cit.*

⁸² Viktor Yanukovich – Presidente da Ucrânia (2010–2014), fugiu para a Federação Russa após a Revolução da Dignidade (KUIBIDA, 2020).

⁸³ KUIBIDA. *Op. cit.*

Tal atraso permitiu que os militantes, incluindo forças militares russas secretas e separatistas pró-Rússia, bem como grupos armados leais e coordenados pela Rússia, completassem sua ofensiva e implementassem uma estrutura para tomar o controle de instituições governamentais locais e regionais importantes nas províncias de Donetsk e Luhansk⁸⁴.

Kaplina *et al* (2022) afirmam que, em 2014, o governo ucraniano criou uma suposta “Operação Antiterrorista”, envolvendo o emprego de forças conjuntas. De fato, tratava-se de um conflito armado não internacional, exatamente na região invadida pelas forças russas⁸⁵. Embora a Rússia tenha negado sua participação na guerra, as hostilidades se transformaram em um conflito armado em larga escala, que se estendeu pela maior parte da província de Donbas. Seu escopo passou, então, a ser internacional, com os agressores recebendo apoio militar, material e financiamento da Federação Russa (RF)⁸⁶.

Em 12 de agosto de 2014, o Parlamento ucraniano adotou a Lei “Sobre a Administração da Justiça e Processos Criminais em Conexão com a Condução da Operação Antiterrorista”. Esta lei autorizava os Presidentes dos Tribunais Superiores a reatribuir a competência dos Tribunais localizados no território temporariamente ocupado pelo invasor para Tribunais vizinhos mais seguros, localizados em outros lugares, em Donbas ou províncias vizinhas⁸⁷.

Para Kaplina *et al* (2022), a operação militar, naquela ocasião, trouxe de volta a discussão sobre a necessidade de existência do “Sistema Especializado de Justiça Militar” na Ucrânia, em geral, e dos Tribunais Militares, em particular. Entretanto, após longos 8 anos de debate sobre a questão, o sistema de justiça militar não foi restabelecido⁸⁸.

Algumas propostas têm surgido para o restabelecimento da Justiça Militar na Ucrânia. A título de exemplificação, há a proposta do Ministério Público Militar que recomenda a criação de um “Sistema Especializado de Justiça Militar” subordinado ao Ministério da Defesa (MD). Outras duas propostas seriam: colocar os Tribunais Militares dentro do Sistema Judiciário Geral e restabelecer a estrutura de Justiça Militar que existia antes de 2010⁸⁹.

⁸⁴ KUIBIDA. *Op. cit.*

⁸⁵ KAPLINA *et al*. *Op. cit.*

⁸⁶ KUIBIDA. *Op. cit.*

⁸⁷ KUIBIDA. *Op. cit.*

⁸⁸ KAPLINA *et al*. *Op. cit.*

⁸⁹ KAPLINA *et al*. *Op. cit.*

Como tais propostas foram realizadas antes da invasão da Rússia, em 2022, tais sugestões se faziam necessárias porque as infrações disciplinares e criminais nas Forças Armadas estavam aumentando significativamente⁹⁰, como também em vários batalhões de voluntários envolvidos no combate contra elementos separatistas no leste da Ucrânia. Com o conflito armado que se iniciou em 2022, esse quadro se agravou ainda mais.

Fato é que a atitude em relação ao “Sistema Especializado de Justiça Militar” mudou significativamente após o agravamento da situação político-militar na Ucrânia em 2014.

Para Kaplina *et al* (2022), o “Sistema Especializado de Justiça Militar” pode ser considerado em sentido amplo e em sentido estrito. No sentido estrito, “Justiça Militar” significa apenas Tribunais Militares. Em sentido amplo, segundo as autoras:

O conceito de justiça militar abrange órgãos judiciais e de aplicação da lei interligados, cuja competência se estende às relações jurídicas relativas à organização e atividades das Forças Armadas da Ucrânia e outras formações paramilitares, bem como pessoas que estão em sua composição e têm o *status* de militar⁹¹.

A lógica de justificar a decisão de transferir os crimes militares ou crimes de guerra, cometidos por militares ou civis, do sistema de justiça geral para a jurisdição dos Tribunais Locais ordinários pode estar relacionada ao pequeno número de demandas que existem principalmente em tempos de paz, uma vez que os custos de manutenção de Tribunais Militares não são proporcionais ao número de crimes militares ou crimes de guerra que, hipoteticamente, podem ser cometidos em um conflito armado⁹².

Lógica esta que tem se mostrado equivocada no conflito em curso. Até mesmo para um país que está enfrentando um conflito armado, uma simples análise quantitativa pode levar a uma conclusão equivocada sobre a viabilidade de existência de um Sistema de Justiça Militar especializado e exclusivo dentro de uma jurisdição nacional. Como ressalta Kaplina *et al* (2022), tais paralelos podem ser traçados em relação à construção da Justiça Militar na Ucrânia⁹³.

⁹⁰ VASHAKMADZE. *Op. cit.*

⁹¹ KAPLINA *et al. Op. cit.*, pág. 125, tradução livre dos autores.

⁹² KAPLINA *et al. Op. cit.*

⁹³ KAPLINA *et al. Op. cit.*

Em 2022, a população da Ucrânia era de 41.167.300 pessoas⁹⁴. De acordo com o art. 1º da Lei da Ucrânia “Sobre o Quantitativo de Forças Armadas da Ucrânia”⁹⁵, a partir de 1º de janeiro de 2022, foi aprovado o quantitativo total de forças armadas de 261.000 pessoas, incluindo 215.000 militares. Em maio de 2022, após a eclosão do conflito armado, o Presidente da Ucrânia, Volodymyr Zelenskyy, afirmou que as Forças Armadas consistiam em 700.000 militares⁹⁶. Atualmente o Comando Militar, em campanha, reitera que é necessário aumentar este número para 1.000.000.

Mesmo com este elevado quantitativo de militares no serviço ativo, o “Sistema Especializado de Justiça Militar” ainda não foi restabelecido. O número de processos, conforme já abordado anteriormente, não para de aumentar e é extremamente desproporcional às estimativas estatísticas comparativas.

Em dois anos, desde o início do conflito na Ucrânia, mais de 10.500 civis foram mortos (Ukraine, 2024), incluindo 587 crianças. Nesse sentido, à medida que os constantes bombardeamentos, minas e ataques de *drones* ocorrem, uma geração traumatizada, deslocada e com medo pelas suas vidas vai sendo deixada para trás, com uma média de 42 civis mortos e feridos por dia, e os últimos meses vêm sendo particularmente mais mortais, segundo constataram 51 membros da *Humanitarian NGO Platform in Ukraine* — um aglomerado de ONGs internacionais que trabalham com ajuda humanitária que atuam no conflito. Dentre os mortos, estão os que estavam fazendo fotos de meios militares russos.

4 ASPECTOS POSITIVOS QUE REFORÇAM A NECESSIDADE DE EXISTÊNCIA DE UM SISTEMA ESPECIALIZADO DE JUSTIÇA MILITAR

Com base naquilo que foi exposto em relação ao conflito em curso entre Rússia e Ucrânia, chama-se a atenção para as vantagens de o Estado possuir um sistema especializado de justiça militar, que seja apto e eficiente para atuar, tanto em situação de estabilidade institucional quanto nas situações de emergência representadas pelo conflito armado. Dessa forma, passa-se à análise dos seguintes aspectos que figuram como características essenciais de um sistema especializado de justiça militar: 1 - A

⁹⁴ According to the State Statistics Service of Ukraine, excluding the temporarily occupied territory of the Autonomous Republic of Crimea and the city of Sevastopol accessed 25 June 2022.

⁹⁵ UKRAINE. The Law of Ukraine ‘On the Number of Armed Forces of Ukraine’ of 05 March 2015 No 235-VIII. In: Verkhovna Rada of Ukraine: official web portal, 2015. Disponível em: <https://zakon.rada.gov.ua/laws/show/235-19#n5>. Acesso em: 25 jul. 2024.

⁹⁶ ORLOVA, V. ‘Today Ukraine is Protected by about 700,000 Soldiers - the President’ (Information agency ‘UNIAN’, 21 May 2022). Disponível em: <https://www.pravda.com.ua/eng/news/2022/05/21/7347610/> Acesso em: 25 jun. 2025.

manutenção de um padrão de prestação jurisdicional, sem quebra de continuidade mesmo em situações de instabilidade institucional; 2 - A existência de um padrão contínuo e dedicado ao acompanhamento constante da evolução do direito internacional e sua aderência ao direito nacional; 3 - A existência de uma sistemática constante de formação e aperfeiçoamento de recursos humanos em matérias e temáticas voltadas exclusivamente para a dogmática da guerra; e 4 - A possibilidade de realização de arranjos institucionais que possibilitem a imparcialidade e isenção no julgamento das lides que envolvam civis e militares tanto em tempos de normalidade institucional quanto em tempos de conflitos armados.

4.1 A MANUTENÇÃO DO PADRÃO DE PRESTAÇÃO JURISDICIAL DA JUSTIÇA ESPECIALIZADA MILITAR

É de fundamental importância para uma jurisdição nacional a necessidade de manutenção da prestação jurisdicional durante a existência de um conflito armado dentro de suas fronteiras, com a finalidade de não permitir que o caos criado pelo conflito armado prejudique ainda mais a sociedade.

O direito a um julgamento justo é um direito inderrogável do DIDH e está consagrado em vários instrumentos internacionais, incluindo a Declaração Universal dos Direitos Humanos, o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (PIDCP), tratados regionais de direitos humanos, como a Convenção Europeia dos Direitos Humanos (CEDH), e a legislação nacional.

O Tribunal Europeu de Direitos Humanos enfatiza que o cumprimento do dever de garantir o direito ao acesso efetivo à justiça sob a Convenção, ocasionalmente, necessita de alguma ação positiva por parte do Estado; em tais circunstâncias, o Estado não pode simplesmente permanecer passivo, pois a obrigação positiva de garantir o direito efetivo de acesso aos tribunais se enquadra nessa categoria de dever⁹⁷.

Dessa forma, a manutenção da operacionalização da prestação jurisdicional é a prioridade a ser perseguida, mesmo em situação de caos característico do conflito armado, para que se possa manter a justiça, valor máximo de uma democracia, em força. Nesse sentido, a existência de um sistema especializado de justiça que seja exclusivamente dedicado às lides inerentes da atividade castrense, tanto na guerra

⁹⁷ GLYNSKA, Natalia. Remote Criminal Proceeding in Ukraine during War Vs Ensuring the Right of the Individual to Effective Access to Justice. In: War in Ukraine, a challenge for legal normality. Université Paris Nanterre. Paris. 2023.

quanto na paz, figurará como um ativo importante para a manutenção do padrão de prestação jurisdicional, ainda que em grave situação de conflito armado.

4.2 A POSSIBILIDADE DE HARMONIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA JURISDIÇÃO NACIONAL NO ESTADO DA ARTE DO DIREITO INTERNACIONAL

Para todas as jurisdições nacionais do planeta, existe a real necessidade de acompanhamento e aderência da legislação nacional à base dogmática consagrada pela sociedade internacional, que tutela bens jurídicos específicos, especialmente em situação de conflitos armados. Verdade é que, na vigência da estabilidade institucional, é bem mais difícil que as lides existentes tenham ligação com as complexas demandas que possam surgir no curso de um conflito armado. Dessa forma, a existência de um sistema de justiça militar especializado, que, mesmo em situações de estabilidade institucional, esteja familiarizado com a complexa dogmática jurídica que envolve a existência de um conflito armado, é um bom fator de harmonização do direito interno com as normas especiais do DIH, do DIDH e do DIP.

O poder coator do Estado, respaldado e legitimado pela ordem jurídica, gera efeito dissuasório na sociedade, tanto interna quanto externamente, que faz surgir o conceito de ordem pública⁹⁸. Nesse caminho, a justiça criminal⁹⁹ tem como principais tarefas proteger os direitos e interesses legais de indivíduos e pessoas jurídicas, bem como efetuar uma detecção rápida e completa de crimes, com a identificação dos culpados e a garantia da aplicação correta da lei para que qualquer pessoa que tenha cometido um crime seja processada e nenhum inocente seja punido¹⁰⁰.

A ordem pública internacional se respalda no Direito Internacional, que é construído, consensualmente, pelos entes dotados de personalidade jurídica de Direito Internacional: os Estados. Entretanto, a sistemática de coação da norma internacional é diferente da sistemática do direito interno. Nesse sentido, o sistema de justiça criminal

⁹⁸ Na prática, essa base conceitual bipartida é amplamente considerada para justificar as ações relacionadas à segurança da sociedade, quando percebidas sob seu aspecto material e metafísico. No que tange ao sentido formal, a ordem pública se presta a equalizar o funcionamento da ordem jurídica de um Estado, nela se reflete o efeito dissuasório da força coercitiva exclusiva do Estado. O sentido material diz respeito a uma situação que, de fato, possa ocorrer na sociedade e que seja resultante da “disposição harmônica dos elementos que nela interagem, de modo que se tenha um funcionamento regular e estável que assegure a liberdade individual” (Moreira Neto, 1988, p. 143).

⁹⁹ OLIYNY, Svitlana. *The Criminal Justice System of Ukraine*. 155th International Training Course participants' Papers. United Nations Asia and Far East Institute. 2024. Available at: https://www.unafei.or.jp/publications/pdf/RS_No92/No92_11PA_Oliynyk.pdf

¹⁰⁰ OLIYNY. *Op. cit.*

de um país deve estar preparado para realizar a persecução penal de indivíduos que possam executar condutas que contrariem normas criadas pela sociedade internacional para a tutela de bens jurídicos considerados caros para ela.

O constante acompanhamento da evolução do direito internacional, principalmente em matéria criminal, tem o potencial de contribuir para a consolidação da ordem pública internacional, fixando, assim, a capacidade de tutela da sociedade internacional, principalmente naquilo que tange à proteção internacional da pessoa humana e à manutenção da paz e da segurança internacionais.

Grande parte dos sistemas de justiça especializada do planeta contribui para a solidez da ordem pública internacional ao promover a prestação jurisdicional especializada voltada às lides que estejam em seu escopo material. Nesse sentido, ao tutelar condutas criminais específicas perpetradas por agentes do Estado, ou até mesmo por civis em geral, a justiça especializada militar, ao mesmo tempo em que contribui para a solidez da ordem pública internacional, tem o potencial de manter a jurisdição nacional dentro dos padrões do estado da arte do DIH, do DIDH e do DIP.

4.3 A POSSIBILIDADE DE SEGMENTAÇÃO NA FORMAÇÃO E NO APERFEIÇOAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

A necessidade de preparo de recursos humanos¹⁰¹ que possuam não apenas capacidades técnicas diferenciadas, principalmente em relação à familiarização com as legislações peculiares que são colocadas em força durante um conflito armado, como também que estejam preparados para suportar a pressão psicológica que é inerente a essas situações de emergência é também considerada como uma peculiaridade interessante para os sistemas especializados de justiça militar.

A resiliência psicológica, associada ao preparo técnico-profissional especializado em temas de direito militar, DIH, DIDH e DIP são características marcantes dos servidores de um sistema de justiça militar. Tal sistema costuma agregar, em seu quadro de servidores, militares do serviço ativo e da reserva das forças armadas. Nesse sentido, a existência de pessoal especificamente preparado para produzir e trabalhar de forma eficaz, mesmo sob a pressão de um conflito armado, pode ser um ponto positivo em relação à existência de uma justiça militar especializada e treinada.

¹⁰¹ Incluindo-se o preparo dogmático jurídico dos magistrados que irão atuar na jurisdição nacional, em tempo de conflito armado, tanto no que diz respeito ao estudo da legislação e jurisprudência internacionais, quanto no aprofundamento no estudo dos costumes internacionais relacionados à ciência da guerra.

Ressalta-se que tais capacidades não são exclusivas de militares treinados. Civis também têm o potencial de desempenhar tarefas sob pressão com a mesma eficácia de militares preparados para a guerra, desde que sejam previamente treinados para enfrentar tais circunstâncias.

O sistema de justiça especializada militar vai exigir a existência de uma escola dedicada e especializada na dogmática afeta aos assuntos militares, uma vez que a falta de familiaridade com as matérias jurídicas que são normalmente exigidas para a jurisdição criminal em conflitos armados pode ser um fator limitador da prestação jurisdicional em alto nível, em situações de conflito. É normal que, no cotidiano dos operadores do direito, nas jurisdições nacionais, eles não se deparem com processos que envolvam a compreensão e a aplicação do DIH, do DIP e do DIDH. Apenas em países que possuem justiça militar especializada tais matérias fazem parte do dia a dia de uma parcela bem selecionada de operadores do Direito.

O DIH é um ramo do Direito Internacional que dá margem a muita interpretação. As violações de regras fundamentais continuam sendo uma preocupação séria para o CICV. E, mesmo quando as partes alegam que suas ações são compatíveis, há interpretações divergentes, tanto da letra quanto do espírito do DIH, e estas interpretações representam obstáculos significativos à capacidade da lei de cumprir seu propósito. Hoje, com mais de 120 conflitos armados em andamento ao redor do mundo, os desafios que o DIH enfrenta são “tão numerosos quanto complexos”¹⁰².

As violações deliberadas são muito comuns; e muito pouco é feito para evitar sua recorrência e responsabilizar perpetradores estatais e não estatais. Os Estados devem se esforçar mais para treinar e disciplinar seu próprio pessoal, bem como devem pressionar outros a também cumprir o DIH. Neste caminho, devem fazer tudo possível para capacitar seu Judiciário para processar e punir aqueles que cometem crimes de guerra, devendo também cooperar com instituições internacionais para evitar a impunidade. Cabe lembrar que as normas estabelecidas no DIH têm raízes em tradições legais, sociais, religiosas e éticas que abrangem o globo, e ancorar as leis da guerra nelas pode ser uma maneira eficaz de absorvê-las¹⁰³.

¹⁰² CICV. *Direito Consuetudinário* – Regra 100: Garantias de Julgamento Justo, Bancos de Dados do DIH. 2024. Disponível em: <<https://ihl-databases.icrc.org/en/customary-ihl/v1/rule100>>. Acesso em: 5 jul. 2025.

¹⁰³ CICV. *Idem*.

4.4 A POSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE ARRANJOS INSTITUCIONAIS QUE DIMINUAM OU NEUTRALIZEM A PARCIALIDADE E O CORPORATIVISMO EM JULGAMENTOS

A possibilidade de uma jurisdição nacional adotar um sistema de justiça especializada militar que permita a separação e a não subordinação dos agentes do Estado que estejam encarregados do emprego da violência daqueles agentes do Estado encarregados da prestação jurisdicional também pode representar um argumento favorável à própria existência do sistema. Ou seja, com a finalidade de privilegiar a imparcialidade e a celeridade dos julgamentos, o sistema de justiça especial deve estar separado do poder político encarregado de gerir as ações de combate.

Fato é que existem diversos modelos de sistema de justiça especializada militar em todo o planeta, mas o presente artigo vai se ocupar com a análise dos três principais. O primeiro modelo existe em Estados nos quais os Tribunais Militares funcionam de forma permanente, tanto em tempos de paz quanto durante as hostilidades de um conflito armado. Tal modelo opera tanto no território do Estado-nação quanto fora do seu território, se necessário, acompanhando bases militares em campanhas fora do país. Segundo Kaplina *et al* (2022), é este modelo que existe no:

Reino Unido, Espanha, Itália, Irlanda, Canadá, República Popular da China, países da América Latina (Argentina, Brasil, Venezuela, Colômbia, Peru, Chile), Eslováquia, EUA, Turquia, Suíça, os países da antiga União Soviética: a República do Azerbaijão, a República da Arménia, a República da Bielorrússia, a República do Cazaquistão, a República do Quirguizistão, a Federação Russa, a República do Tajiquistão, a República do Uzbequistão.¹⁰⁴

O segundo modelo é aplicado nos Estados onde existe uma “jurisdição mista”, ou seja, os “Tribunais Militares”, ou varas especializadas em Direito Militar, funcionam de forma permanente dentro da estrutura de organização dos Tribunais Civis gerais. Para Kaplina *et al* (2022), este tipo de “Tribunal Militar” não é um braço, de pleno direito, do sistema judicial geral, mas existe apenas por meio de câmaras, departamentos, gabinetes do conselho etc., sendo formado por Oficiais com formação jurídica. Tais tribunais também podem ter uma composição mista de juízes civis e militares. Este modelo opera na Bélgica, Bulgária, Países Baixos, Noruega, Croácia, França, Finlândia e Hungria.

¹⁰⁴ KAPLINA *et al. Op. cit.*, pág. 127.

O terceiro modelo funciona nos Estados onde os Tribunais Militares começam a exercer os seus poderes de jurisdição durante a instauração de um conflito armado ou só exercem se o Estado tiver bases militares no estrangeiro. Para situações que envolvam matéria de competência militar, em tempos de paz, bem como nos casos contra militares, as lides são apreciadas por Tribunais civis de jurisdição geral. Este modelo de Justiça Militar encontra-se em força na Áustria, na Dinamarca, na Geórgia, na República Checa e na Alemanha¹⁰⁵.

Os Tribunais Militares operam em mais de 40 países do mundo, incluindo 12 países europeus. Aproximadamente um entre cinco Estados que possuam Força Armada própria possuem também pelo menos um dos tipos de Justiça Militar elencados acima.

Nesse sentido, os Sistemas de Justiça Militar permanentemente ativados, como o do Brasil, podem ser um modelo a ser perseguido para que uma jurisdição nacional não se veja inserida em uma conjuntura como a que a Ucrânia atualmente se encontra. Conflitos armados são situações raras e de extrema peculiaridade, mas podem ocorrer a qualquer momento, em qualquer parte do planeta.

Em relação ao Brasil, o Superior Tribunal Militar (STM) é o órgão de maior instância no Sistema de Justiça Militar brasileiro, denominado “Justiça Militar da União” (JMU). Ele é composto de 15 Ministros, dentre os quais 10 são Oficiais-Generais de última patente (3 Almirantes de Esquadra, 4 Generais de Exército e 3 Majores-Brigadeiros) e 5 civis (escolhidos de diferentes órgãos do sistema jurisdicional brasileiro)¹⁰⁶.

A JMU é um dos ramos do Poder Judiciário brasileiro e não está subordinada ao Poder Executivo, no qual se encontram as Forças Armadas (Brasil, 2023). Dessa forma, a JMU não se subordina ao poder político que comanda as Forças Armadas, sendo, portanto, especializada no julgamento de crimes militares e crimes de guerra, que ocorram tanto em solo nacional quanto durante a atuação das Forças Armadas no exterior.

A JMU está dividida em 12 Circunscrições Judicárias Militares (CJM), que, por sua vez, abrigam uma ou mais Auditorias Militares, que são efetivamente os órgãos de Primeira Instância do Sistema de Justiça Militar Federal do Brasil. As Auditorias têm

¹⁰⁵ ANDREU-GUZMÁN, F. *Fuero militar y derecho internacional*: Los tribunales militares y las graves violaciones a los derechos humanos. Colombia: Comisión Colombiana de Juristas, 2003.

¹⁰⁶ BRASIL. Lei nº 8.457, de 4 setembro de 1992. Organiza a Justiça Militar da União e regula o funcionamento de seus Serviços Auxiliares. Brasil. Brasília: Presidência da República, 1992. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8457.htm. Acesso em: 2 maio 2024.

jurisdição mista, ou seja, cada uma julga os feitos relativos à Marinha, ao Exército e à Aeronáutica. Na Primeira Instância, o julgamento é realizado pelos Conselhos de Justiça, formados por quatro oficiais e pelo Juiz Federal da Justiça Militar da União.

Na primeira instância, o Conselho Permanente de Justiça é competente para processar e julgar militares que não sejam oficiais. O Conselho Especial de Justiça é competente para processar e julgar oficiais, exceto os Oficiais-Generais, que são processados diretamente no Superior Tribunal Militar. Os civis são julgados monocraticamente pelo Juiz Federal da Justiça Militar da União. Por fim, os recursos às decisões de Primeira Instância são remetidos diretamente para o Superior Tribunal Militar (STM). Ademais, o sistema brasileiro busca responder à maioria dos questionamentos que os Sistemas de Justiça Militar sofrem em todo o planeta, possuindo as seguintes características:

- 1- É um sistema de jurisdição permanentemente ativado (tanto para tempo de paz quanto para situação de conflito armado), ao qual está agregado também o Ministério Público Militar (MPM);
- 2- Exerce sua competência em razão da matéria. Sendo assim, não apenas militares são alcançados pela Justiça Militar, mas também civis que cometam crimes militares;
- 3- Sua jurisdição está espalhada por todo o território nacional, com a competência territorial muito bem designada para os juízes da primeira instância;
- 4- Todo juiz de primeira instância é civil e, portanto, não possui nenhuma ligação com os militares que sejam processados nas varas regionais. Isso afasta qualquer alegação de parcialidade ou favorecimento;
- 5- O Superior Tribunal Militar está diretamente ligado ao Poder Judiciário e bem distante do Ministério da Defesa, onde estão os militares da ativa e da reserva;

- 6- O colegiado pleno do STM funciona em sistema de “escabinato”¹⁰⁷, em que juízes civis e militares julgam os recursos que são levados ao Tribunal. Tal sistemática permite agregar a experiência castrense dos Ministros militares com a experiência jurídica dos juízes civis, afastando qualquer tipo de suspeição ou parcialidade;
- 7- Por entender que o militar da ativa, sujeito a uma ação penal, tem o potencial de influenciar seus pares, o STM é o tribunal mais célere do sistema jurisdicional brasileiro;
- 8- Tanto o sistema de aplicação da lei penal militar brasileira quanto o sistema de execução da pena são considerados os mais aderentes aos tratados internacionais de Direitos Humanos;
- 9- O STM tem previsão constitucional e está totalmente aderente aos ditames da Constituição do Brasil;
- 10- A jurisdição especializada militar tem competência de julgar delitos de sua competência material ocorridos no exterior, em tempos de paz ou de conflito armado;
- 11- O Brasil é signatário do Tratado de Roma, e a Justiça Militar Federal é competente para processar e julgar os crimes da competência material do TPI, praticados por nacionais brasileiros, dentro ou fora do território nacional;
- 12- O Sistema de Justiça Militar brasileiro é o menos oneroso dentro da jurisdição nacional.

Cabe ressaltar que os magistrados da JMU são formados e capacitados em Escola de Formação própria, a ENAJUM, que observa um conteúdo programático que

¹⁰⁷ “Cabe frisar que a expressão *per legem terre*, que aparece tão frequentemente nos preceitos relativos ao Juiz Natural e ao devido processo legal nos prenúncios do constitucionalismo moderno, podem ser vistos também como pressupostos estruturantes do conceito de escabinato, uma vez que são conceitos basilares para o instituto dos tribunais populares. É que, na acepção conceitual do preceito do *per legem terre* – radicado na origem e na estrutura do conceito de Constituição na modernidade – situa-se, com grande destaque, a ideia segundo a qual os jurisdicionados devem ter assegurada a garantia de que seus julgadores compartilhem de um mesmo espectro de vivências, ações e sentidos historicamente partilhados, ou seja, de um mesmo “mundo da vida”, se quisermos usar a expressão habermasiana” (RIBEIRO, 2024). Ver: RIBEIRO, F. J. A. Justiça Militar, escabinato e acesso à justiça justa. *Revista do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais*, Belo Horizonte, n. 9, 2013. Disponível em: <https://tjmmg.jus.br/wp-content/uploads/2014/05/artigo-fernando-jose-armando-ribeiro.pdf>. Acesso em: 2 maio 2024.

privilegia o Direito Militar, o DIH, o DIDH, o DIP e, mais recentemente, o Direito Internacional Humanitário Cibernético. A ENAJUM possui convênio com várias instituições internacionais, incluindo o Instituto de Direito Internacional Humanitário de Sanremo, na Itália, com a finalidade de manter a capacitação dos magistrados da JMU no estado da arte.

Longe de ser o sistema mais perfeito, o Sistema de Justiça Militar brasileiro se esforça para entregar uma prestação jurisdicional de alta qualidade e celeridade para a sociedade brasileira. Em um planeta extremamente interconectado, a existência de um sistema de Justiça Militar especializado pode fazer grande diferença, não apenas em situação de conflito armado, mas também em tempos de paz, principalmente no que tange a contribuir para um grau de sustentabilidade da atividade jurisdicional.

5 CONCLUSÃO

O caso da eclosão de um gravíssimo conflito armado logo após a dissolução da justiça militar especializada da Ucrânia, que levou a uma sobrecarga na prestação jurisdicional, tem revelado que a existência de um braço especializado dentro da estrutura regular da jurisdição nacional ucraniana pode estar fazendo falta no contexto do atual conflito armado em curso.

Não obstante a existência de críticas à possibilidade de ressurgimento da Justiça Militar na Ucrânia, exemplos de diversas partes do planeta apontam para os benefícios que um sistema de jurisdição militar especializado pode representar dentro do contexto geral da jurisdição nacional, principalmente naquilo que tange ao aumento da sustentabilidade da prestação jurisdicional.

Tendo em vista a grande dificuldade que a Ucrânia atravessa durante o conflito em curso, tendo extinguido a Justiça Militar em 2010, a reorganização de seu sistema especializado pode ser um caminho assertivo para a melhora da prestação jurisdicional em suas fronteiras nacionais.

O exemplo brasileiro pode ser de grande valor para o processo de reformulação da Justiça Militar ucraniana, principalmente em um contexto peculiar de conflito armado atravessado pela jurisdição ucraniana, que agrupa a complexidade de abordagem de questões exclusivamente castrenses.

REFERÊNCIAS

ANDREU-GUZMÁN, F. *Fuero militar y derecho internacional*: Los tribunales militares y las graves violaciones a los derechos humanos. Colombia: Comisión Colombiana de Juristas, 2003.

BENEDEK, Wolfgang; BÍLKOVÁ, Veronika; SASSÓLI, Marco, *Report on Violations of International Humanitarian and Human Rights Law, War Crimes and Crimes against Humanity Committed in Ukraine since 24 February 2022*. OSCE, 2022.

BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988*. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990.

BRASIL. *Decreto nº 4.388 de 25 de setembro de 2002*. Promulga o Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional. Brasília: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4388.htm. Acesso em: 25 jul. 2023.

BRASIL. *Decreto nº 42.121, de 21 de agosto de 1957*. Promulga as Convenções concluídas em Genebra, a 12 de agosto de 1949, destinadas a proteger as vítimas da guerra. Rio de Janeiro: Independência da República, 1957. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/D42121.htm. Acesso em: 25 jul. 2023.

BRASIL. *Decreto nº 849, de 25 de junho de 1993*. Promulga os Protocolos I e II de 1977 adicionais às Convenções de Genebra de 1949, adotados em 10 de junho de 1977 pela Conferência Diplomática sobre a Reafirmação e o Desenvolvimento do Direito Internacional Humanitário aplicável aos Conflitos Armados. Brasília: Independência da República, 1993. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0849.htm. Acesso em: 25 jul. 2023.

BRASIL. *Lei nº 8.457, de 4 setembro de 1992*. Organiza a Justiça Militar da União e regula o funcionamento de seus Serviços Auxiliares. Brasil. Brasília: Presidência da República, 1992. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8457.htm. Acesso em: 2 maio 2024.

BRASIL. *Primeira Instância*. Superior Tribunal Militar, Brasília 2023. Disponível em: <https://www.stm.jus.br/o-stm-stm/primeira-instancia#:~:text=A%20Justi%C3%A7a%20Militar%20da%20União%C3%A3o,os%20%C3%B3rg%C3%A3os%20de%20Primeira%20Inst%C3%A2ncia>. Acesso em: 2 maio 2024.

CAMERON, S. *The hard road to justice for Russian war crimes*. The Interpreter, [S.l.], 2023. Disponível em: <https://www.lowyinstitute.org/the-interpreter/hard-road-justice-russian-war-crimes>. Acesso em: 25 jul. 2023.

CICV- *Direito Consuetudinário* – Regra 100: Garantias de Julgamento Justo, Bancos de Dados do DIH. 2024. Disponível em:

<<https://ihl-databases.icrc.org/en/customary-ihl/v1/rule100>>. Acesso em: 5 de julho de 2025.

DEPIAZZA, Jennifer (2017). *Denial of a Fair Trial as an International Crime: Precedent for Pleading and Proving it under the Rome Statute*. *Journal of International Criminal Justice*. 15. 257-289. 10.1093/jicj/mqx011. Disponível em:
<https://academic.oup.com/jicj/article-abstract/15/2/257/3819410>.

EUROPEAN Parliament resolution of 23 November 2022 *on recognising the Russian Federation as a state sponsor of terrorism*.

GLYNSKA, Natalia. *Remote Criminal Proceeding in Ukraine during War Vs Ensuring the Right of the Individual to Effective Access to Justice*. In: War in Ukraine, a challenge for legal normality. Université Paris Nanterre. Paris. 2023.

HARDING, Luke. '*Everybody is tired. The mood has changed*': the Ukrainian army's desertion crisis. The Guardian. 2025. Disponível em: '*Everybody is tired. The mood has changed*': the Ukrainian army's desertion crisis | Ukraine | The Guardian. Acesso em: 4 jul. 2025.

ICC-REPORT- Statement by Prosecutor Karim A. A. Khan KC on the issuance of arrest warrants against President Vladimir Putin and Ms Maria Lvova-Belova. March 2023.
Disponível em: Statement by Prosecutor Karim A. A. Khan KC on the issuance of arrest warrants against President Vladimir Putin and Ms Maria Lvova-Belova | International Criminal Court. Acesso em: 2 jun. 2025.

ICRC – INTERNATIONAL HUMANITARIAN LAW DATABASES. Comentário do CICV 2020 ao GC III, para. 1013-14. Geneva Convention (III) on prisoners of war, Geneva, 2020. Disponível em: <https://ihl-databases.icrc.org/en/ihl-treaties/gciii-1949/article-4/commentary/2020?activeTab=undefined>. Acesso em: 23 jun. 2023.

KAPLINA, O.; KRAVTSOV, S.; LEYBA, O. *Military Justice in Ukraine: Renaissance During Wartime*. Access to Justice in Eastern Europe – AJEE, v. 3, n. 15, 2022. Disponível em: https://ajee-journal.com/upload/attaches/att_1660481586.pdf. Acesso em: 12 abr. 2024.

KOROTKYI, Tymur. *Ukraine: Prosecuting War Crimes in Civilian Courts*. Interview in Global Voices. 2023. Disponível em <https://iwpr.net/global-voices/ukraine-prosecuting-war-crimes-civilian-courts>. Acesso em: 3 jun. 2025.

KOWALCZEWSKA, Kaja. *War-Torn Justice: Empirical Analysis of the Impact of Armed Conflict on Fair Trial Guarantees in Ukraine*. Rev. Bras. de Direito Processual Penal, Porto Alegre, v. 9, n. 3, p. 1061-1107, set.-dez. 2023. Disponível em: [War-Torn Justice: Empirical Analysis of the Impact of Armed Conflict on Fair Trial Guarantees in Ukraine - Dialnet](#)

KRESS, Claus; HOBE, Stephan; NUSSBERGER, Angelika. *The Ukraine War and the Crime of Aggression*: How to Fill the Gaps in the International Legal System. 2023.

JustSecurity. Disponível em: [The Ukraine War and the Crime of Aggression: How to Fill the Gaps in the International Legal System](#) Acesso em: 4 jul. 2025.

KUIBIDA, Roman, MOROZ, Liana and SMALIUK, Roman. '*Justice in the East of Ukraine During the Ongoing Armed Conflict*' (2020) 11(2) International Journal for Court Administration 9. DOI: <https://doi.org/10.36745/ijca.34>.

MAURER, Daniel D. *Going on the Offensive*: Legitimacy and Fairness Inside the Military Justice 'Trinity' of Interests (2014). Ohio State Journal of Criminal Law, Vol. 11, No. 2, 2014, Available at SSRN: <https://ssrn.com/abstract=2474330>.

MAURER, Daniel D. *Military Mediation as Military Justice?* Conjectures on Repairing Unit Cohesion in the Wake of Relational Misconduct (2013). Ohio State Journal on Dispute Resolution, Vol. 28, No. 2, 2013, Available at SSRN: <https://ssrn.com/abstract=2474322>.

MELKOZEROVA, Veronika. *Ukraine army discipline crackdown sparks fear and fury on the front.* In Politico. 2023. Disponível em: <https://www.politico.eu/article/ukraine-zelenskyy-war-military-law/> Acesso em: 4 jul. 2025.

MINISTRY OF JUSTICE AND THE RT HON DOMINIC RAAB MP. *London to host major international meeting on war crimes.* Press Release. Gov.uk, [S.l.], 2023. Disponível em: <https://www.gov.uk/government/news/london-to-host-major-international-meeting-on-war-crimes>. Acesso em: 25 jul. 2023.

NAKO – RELATÓRIO DA COMISSÃO INDEPENDENTE ANTICORRUPÇÃO. 2022. Disponível em: https://nako.org.ua/storage/pdf/2023-06-26--01:07:05-AR_engl.pdf Acesso em: 24 de jun. 2025.

NAKO. Law No. 8271 “On Amendments to the Criminal Code of Ukraine, the Code of Ukraine on Administrative Offenses, and other legislative acts of Ukraine related to special aspects of military service in the context of martial law or combat environment”. 2023. Disponível em: [https://nako.org.ua/storage/pdf/2023-02-06--09:23:29-2022-12-16--09_20_29-%D0%90%D0%BD%D0%B0%D0%BB%D1%96%D0%B7%208271%20\(1\)\(en\).docx.pdf](https://nako.org.ua/storage/pdf/2023-02-06--09:23:29-2022-12-16--09_20_29-%D0%90%D0%BD%D0%B0%D0%BB%D1%96%D0%B7%208271%20(1)(en).docx.pdf). Acesso em: 22 jul. 2025.

NICOLÁ, E. S. *Ukraine files cases against 45 suspected war criminals.* Euobserver, Brussels, 2022. Available at: <https://euobserver.com/ukraine/15628>. Acesso em: 25 jul. 2023.

NURIDZHANIAN, Gaiane. *Prosecuting war crimes: are Ukrainian courts fit to do it?* In : European Journal of International Law. 2022. Disponível em : <https://www.ejiltalk.org/prosecuting-war-crimes-are-ukrainian-courts-fit-to-do-it/> Acesso em: 4 jun. 2025.

OLIYNY, Svitlana. *The Criminal Justice System of Ukraine*. 155th International Training Course participants' Papers. United Nations Asia and Far East Institute. 2024. Available at: https://www.unafei.or.jp/publications/pdf/RS_No92/No92_11PA_Oliynyk.pdf

ORLOVA, V. 'Today Ukraine is Protected by about 700,000 Soldiers - the President' (Information agency 'UNIAN', 21 May 2022). Disponível em: <https://www.pravda.com.ua/eng/news/2022/05/21/7347610/> Acesso em: 25 jun. 2025.

PASHKOVSKYI, Mykola. *Ukraine: Prosecuting War Crimes in Civilian Courts*. Interview in "Global Voices". 2023. Disponível em: <https://iwpr.net/global-voices/ukraine-prosecuting-war-crimes-civilian-courts>. Acesso em: 3 jun. 2025.

RENWICK, James. *The Russia/Ukraine conflict — developments in war crimes*. Journal & Proceedings of the Royal Society of New South Wales, vol. 156, part 1, 2023, pp. 1–17. ISSN 0035-9173/23/0101-17.

RIBEIRO, F. J. A. Justiça Militar, escabinato e acesso à justiça justa. *Revista do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais*, Belo Horizonte, n. 9, 2013. Disponível em: <https://tjmmg.jus.br/wp-content/uploads/2014/05/artigo-fernando-jose-armando-ribeiro.pdf>. Acesso em: 2 maio 2024.

SAVITSKY, Alexander. *The mass graves of Bucha*, DW, 2022; Bucha killings: Satellite image of bodies site contradicts Russian claims, BBC News, 2022.

SOKOLOVA, Hanna. *Ukraine's deserters returning to the front*. In DW.com. 2025. Disponível em: <https://www.dw.com/en/ukraines-deserters-returning-to-the-front/a-72276298>. Acesso em: 5 jul. 2025.

STATEMENT of ICC Prosecutor, Karim A.A. Khan QC, *on the Situation in Ukraine: Receipt of Referrals from 39 States Parties and the Opening of an Investigation*, International Criminal Court. 2023. Available at: <https://www.icc-cpi.int/news/statement-prosecutor-karim-khan-kc-issuance-arrest-warrants-against-president-vladimir-putin>. Access on: July 5, 2023.

WESTERVELD, Julia Soldatiuk, ATE, Bob Deen. STEENBERGEN, Lucien van. Work in Progress: Ukraine's State-Civil Partnership to Reform the Security Sector. Netherlands Institute of International Relations 'Clingendael' - Report. 2023. Disponível em: <https://www.clingendael.org/publication/ukraines-state-civil-partnership-reform-security-sector>. Acesso em: 22 jun. 2025.

UKRAINE Law No. 2453-VI on the Judiciary and the Status of Judges. Adopted 7 July 2010. Available at: [https://www.venice.coe.int/WebForms/documents/default.aspx?pdffile=CDL\(2010\)084-e](https://www.venice.coe.int/WebForms/documents/default.aspx?pdffile=CDL(2010)084-e)

UKRAINE. *Constitution of Ukraine: Law of Ukraine*. Verkhovna Rada of Ukraine, 5. session, 1996. Disponível em: <https://faolex.fao.org/docs/pdf/ukr127467E.pdf>. Acesso em: 28 jun. 2022.

UKRAINE. The Law of Ukraine ‘*On the Judiciary of Ukraine*’ № 2022-X of 05 June 1981. In: Official website of the Verkhovna Rada of Ukraine: official web portal, 1981. Disponível em: <https://zakon.rada.gov.ua/laws/show/2022-10#Text>. Acesso em: 25 jun. 2022.

UKRAINE. The Law of Ukraine ‘On the Military Law Enforcement Service in the Armed Forces of Ukraine’ No 3099-III of 07 March 2002. In: Official website of the Verkhovna Rada of Ukraine: official web portal, 2002. Disponível em: <https://zakon.rada.gov.ua/laws/show/3099-III#Text>. Acesso em: 25 jun. 2022.

UKRAINE. The Law of Ukraine ‘On the Number of Armed Forces of Ukraine’ of 05 March 2015 No 235-VIII. In: Verkhovna Rada of Ukraine: official web portal, 2015. Disponível em: <https://zakon.rada.gov.ua/laws/show/235-19#n5>. Acesso em: 25 jul. 2024.

UKRAINE. *The Law of Ukraine ‘On the Prosecutor’s Office’* No 1789-XII. In: Verkhovna Rada of Ukraine: official web portal, 1991. Disponível em: <https://cis-legislation.com/document.fwx?rgn=16014>. Accesso em: 25 jun. 2022.

VASHAKMADZE, Julia Soldatiuk, ATE, Bob Deen. STEENBERGEN, Lucien van. *Work in Progress: Ukraine’s State-Civil Partnership to Reform the Security Sector*. Netherlands Institute of International Relations ‘Clingendael’ - Report. 2023. Disponível em: <https://www.clingendael.org/publication/ukraines-state-civil-partnership-reform-security-sector>. Acesso em: 22 jun. 2025.

VASHAKMADZE, M. *Military Justice in Ukraine: A Guidance Note*. Geneva: DCAF, 2018. Disponível em: https://www.dcaf.ch/sites/default/files/publications/documents/Military_Justice_Guidance_Note_eng.pdf. Acesso em: 25 jun. 2022.